



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Nº do Processo Administrativo

033/2026

Data da Solicitação

05 de março de 2026

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação(Pregoeiro): Semaias da Silva Morais
Membra da equipe de apoio: Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves


Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.


Observações


AUTUAÇÃO

Na data de 05 de março de 2026, autuo as peças que adiante seguem, eu Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.


Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 018/2026.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

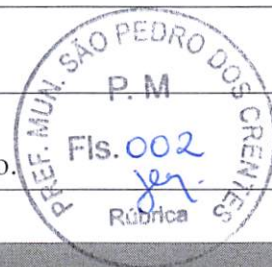
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de páscoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes e ovos de Páscoa tem como finalidade atender famílias em situação de vulnerabilidade social do município durante a Semana Santa, período de grande relevância cultural e religiosa. A iniciativa busca garantir segurança alimentar, possibilitando o acesso ao peixe, alimento tradicional nessa época, além de promover inclusão social e respeito às tradições locais.

A distribuição de ovos de Páscoa também visa beneficiar crianças e adolescentes assistidos pelos programas sociais, proporcionando momentos de acolhimento, valorização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de estrutura própria para aquisição, armazenamento e distribuição em larga escala desses itens, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, assegurando qualidade, eficiência e cumprimento adequado das ações previstas nas políticas públicas de assistência social.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. 122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. 244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

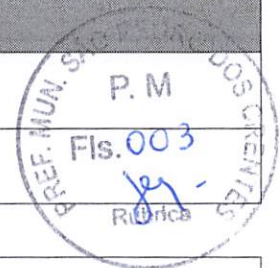
Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social	
Fiscal do Contrato	
Nome: CLEANE FONSECA BARROS CASTRO	
CPF: 666.787.063-15	Cargo/Função: Assessora Especial II



DFD finalizado em 06/03/2026	<p>Autorizo, encaminhe-se para providências.</p> <p><i>Elaine Mendes da Silva Arruda</i></p> <p>ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA Secretária Municipal de Assistência Social São Pedro dos Crentes – MA.</p>
------------------------------	---

Item	Descrição	Quant	Unid
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de março de 2026.

ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de março de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Licitações

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a Comissão de Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa , para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, NO EXERCÍCIO DE 2026.** E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 10 DE MARÇO DE 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

Membro da equipe de apoio;

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 -
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 -

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

ATIVO	VALOR	ESPERADO	PERC.	VARIA	PLANO	RENTABILIDADE	PERC.	DE 2024
RECEITA TRIBUTARIA	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,00	20.000.000,00	100%	0,00	100%	20.000.000,00	100%	20.000.000,00
RECEITA DE ALUGUEIS	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
RECEITA DE DOAÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
RECEITA DE INTERESSES	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
RECEITA DE JUROS E DIVIDENDOS	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
RECEITA DE OUTROS	10.000.000,00	10.000.000,00	100%	0,00	100%	10.000.000,00	100%	10.000.000,00
TOTAL	100.000.000,00	100.000.000,00	100%	0,00	100%	100.000.000,00	100%	100.000.000,00

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br

Solicitação cotação preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: francissupermercado1@gmail.com

13 de março de 2026 às 12:04

M. C. S. PINTO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.895.623/0001-99 - Endereço: R ONILDO GOMES -
CEP: 65968000
- UF: MA - Município: Campestre do Maranhão - Telefone: (99) 99642-0663



Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

 **Ovos de pascoa 2026 (1).xlsx**
76K

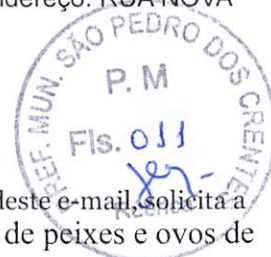
Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: dionejorge2@gmail.com

13 de março de 2026 às 14:16

N M JORGE MINIMERCADOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.144.748/0001-72 - Endereço: RUA NOVA
SIÃO - CEP:
65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98422-3815



Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

 Ovos de pascoa 2026 (1).xlsx
76K

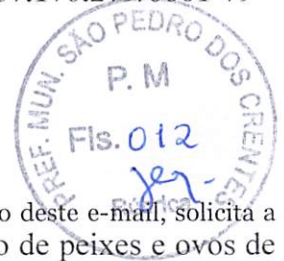
Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedroscrentes@gmail.com>
Para: primecomercio97@gmail.com

13 de março de 2026 às 14:18

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Documento **57.170.279/0001-79** -
Endereço: **BALSAS – MA, BAIRRONOVA ACUCENA**
CEP: **65.800-000**




Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

 **Ovos de pascoa 2026 (1).xlsx**
76K

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: lucinalvaribeiro12@hotmail.com

13 de março de 2026 às 14:18

NEURIVAN MARTINS JORGE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.552.747/0001-03 - Endereço: São Pedro dos Crentes -
CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 3604-1018



Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

 Ovos de pascoa 2026 (1).xlsx
76K

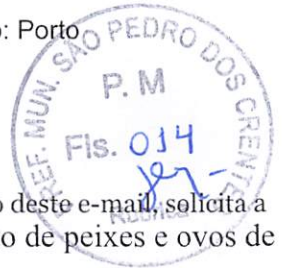
Solicitação de cotação preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: ALEXSANDER_SABORELLE@hotmail.com

13 de março de 2026 às 12:01

ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
23.811.095/0001-29 - Endereço: R BENEDITO LEITE - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto
Franco - Telefone: (99) 99156-2477




Bom dia,

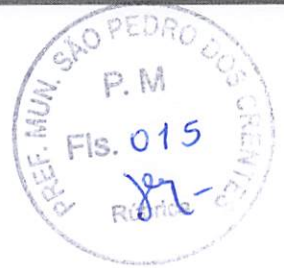
A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

 **Ovos de pascoa 2026 (1).xlsx**
76K



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Prezados Senhores,

A Empresa **M. C. S. PINTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.895.623/0001-99, com sede na Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, CEP 65.968-000, Campestre do Maranhão-MA, representada legalmente pelo preposto o Sr Francinaldo Santos Pinto, portador da CNH sob o nº 02631964337, DETRAN/TO, inscrita no CPF/RF, 923.774.673-34, vem por meio deste submetermos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, os preços abaixo discriminados para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa , para atender a Secretaria de Assistencia Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 19,99	R\$ 27.986,00
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 20,50	R\$ 30.750,00

O preço global da proposta é de **R\$ 58.736,00** (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais).

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Campestre do Maranhão - MA, 17 de março de 2026.



M. C. S. PINTO – ME
CNPJ nº 28.895.623/0001-99
Representante legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.895.623/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017	
NOME EMPRESARIAL M. C. S. PINTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRNCIS MIX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ONILDO GOMES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA CONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3525-6478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 08:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**SUPERMERCADO
RODRIGUES**



Nome da empresa: **N M JORGE MINIMERCADOS** CNPJ: 14.144.748/0001-72 Endereço: RUA NOVA SIAO n° 03
Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma CEP: 65.978-000 Telefone: (99)98265-3566 E-mail: dionejorge2@gmail.com
Nome: **NELSON MARTINS JORGE**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa , para atender a Secretaria de Assistencia Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Item	Descrição	Quant	Unid	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 19,99	R\$ 29.985,00

R\$ 57.985,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA 19/03/2026.

Nelson Martins Jorge

N M JORGE MINIMERCADOS

CNPJ: 39.946.481/0001-68

Nome: **NELSON MARTINS JORGE**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.144.748/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2011	
NOME EMPRESARIAL N M JORGE MINIMERCADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RODRIGUES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOVA SIAO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3604-1019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **08:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Nome da empresa: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
Endereço: Rua 16, Nº 809, Nova Açucena – Balsas – Maranhão
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99904-6475
E-mail: primecomercio97@gmail.com
Nome: Wendel da Silva Miranda
CPF: 617.104.133-52
RG/órgão emissor: 0511849820148, SSP/MA

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO			VALOR UNI.	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------	--------	--	--	------------	-------------

1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	In natura	In natura	KG	1.400	R\$ 19,50	R\$ 27.300,00
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	delicata	delicata	UN	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL – cinquenta e cinco mil e oitocentos reais							R\$ 55.800,00

Proposta de preços: VALOR TOTAL: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil reais e oitenta reais)

Balsas-MA, 27 de março de 2026

WENDEL DA
SILVA
MIRANDA:6171
0413352

Assinado de forma
digital por WENDEL
DA SILVA
MIRANDA:6171041
3352

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:
57.170.279/0001-79
WENDEL DA SILVA MIRANDA
CPF: 617.104.133-52
Sócio /administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.170.279/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2024
NOME EMPRESARIAL PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME CONCEITO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 16	NÚMERO 809	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ACUCENA	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMECOMERCIO97@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9904-6475/ (99) 9200-5790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 09:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edital nº 006/2026

Última atualização 12/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Turiacu/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TURIACU

Unidade compradora: 1640 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63451363000163-1-000014/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de peixes a serem distribuídos para população do Município de Turiacu

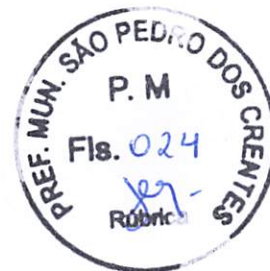
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 714.200,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEIXE IN NATURA, PEIXE PANGA, TIPO CORTE POSTA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA CONSUMO	8000	R\$ 30,77	R\$ 246.160,00
---	--	------	-----------	----------------



2	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - PEIXE IN NATURA, PEIXE PANGA, TIPO CORTE POSTA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA CONSUMO	2000	R\$ 30,77	R\$ 61.540,00
---	---	------	-----------	---------------

3	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEIXE IN NATURA, PEIXE TAMBAQUI, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.	8000	R\$ 21,16	R\$ 169.280,00
---	---	------	-----------	----------------

4	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - PEIXE IN NATURA, PEIXE TAMBAQUI, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.	2000	R\$ 21,16	R\$ 42.320,00
---	--	------	-----------	---------------

5	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEIXE IN NATURA, PEIXE TILAPIA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.	8000	R\$ 19,49	R\$ 155.920,00
---	--	------	-----------	----------------

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Serviço Assessorial de
Atendimento ao Cidadão

10001

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aviso de Contratação Direta nº 007/2026

Última atualização 17/03/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Paula Cândido/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO

Unidade compradora: 5766 - Departamento Municipal de Licitações - DML/PMPC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/03/2026 08:14 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17763715000107-1-000033/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de ovos de chocolate e coelhinhos de chocolate para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paula Cândido/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.053,72

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	Ovo de Páscoa de chocolate ao leite (tradicional), 100g, mínimo 25% de sólidos de cacau, conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	1800	R\$ 21,72	R\$ 39.096,00
2	Ovo de Páscoa de chocolate sem lactose, 100g, mínimo 32% de sólidos de cacau (base soja), conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	30	R\$ 58,14	R\$ 1.744,20
3	Ovo de Páscoa de chocolate 70% cacau, zero adição de açúcares e zero lactose (diet), 100g, conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	8	R\$ 60,24	R\$ 481,92
4	Ovo de Páscoa para intolerantes à proteína do leite (APLV), 100g, composição açúcar e cacau, conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	4	R\$ 67,80	R\$ 271,20
5	Coelhinho de chocolate ao leite, moldado, peso unitário mínimo de 100g, conforme descrição complementar prevista no item 19 do Termo de Referência.	120	R\$ 37,17	R\$ 4.460,40



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa , para atender a Secretaria de Assistencia Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/03/2026

ENTES DE CONSULTA :

EMPRESA 1 - M. C. S. PINTO - EPP

EMPRESA 2 - N M JORGE MINIMERCADOS -ME

EMPRESA 3 - NEURIVAN MARTINS JORGE - ME

INTERVALO PESQUISADO: 13/03/2026 A 19/03/2026

Item	Descrição	Quant	Unid	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PNSPC	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 19,99	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 21,72	R\$ 81,21	R\$ 20,30	R\$ 28.423,50
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 20,50	R\$ 19,99	R\$ 19,00	R\$ 21,16	R\$ 80,65	R\$ 20,16	R\$ 30.243,75

R\$ 58.667,25

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de março de 2026



Joquebede N. de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa , para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Item	Descrição	Quant	Unid	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PNSPC	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 19,99	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 21,72	R\$ 81,21	R\$ 20,30	R\$ 28.423,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 20,50	R\$ 19,99	R\$ 19,00	R\$ 21,16	R\$ 80,65	R\$ 20,16	R\$ 30.243,75
										R\$ 58.667,25

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta direta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

() sim (X) não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023 ,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim () não

São Pedro dos Crentes /MA, 19 de março de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

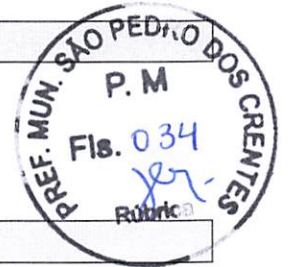
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026



SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, para o exercício financeiro 2026.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

1.3. Das especificações e quantidades

Item	Descrição	Quant	Unid	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 20,30	R\$ 28.420,00
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 20,16	R\$ 30.240,00

R\$ 58.660,00

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

2.2. A escolha da modalidade licitatória será a dispensa eletrônica, devido à urgência da contratação, diante da necessidade essencial para manter em pleno funcionamento os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população. Dessa forma, o procedimento mais adequado para essa contratação é a dispensa, pela rapidez e eficiência que o procedimento apresenta.

2.3. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.5. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução de ações voltadas à proteção social básica, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa.

3.2 A distribuição de peixes e ovos de Páscoa constitui uma ação tradicional e de relevante interesse social, promovendo segurança alimentar, inclusão social e dignidade às famílias beneficiárias, sobretudo aquelas em situação de risco e vulnerabilidade.

3.3 A iniciativa visa assegurar o acesso a alimentos de qualidade em período simbólico e culturalmente significativo, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e





para a efetividade das políticas públicas de assistência social no município.

3.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens se mostra necessária para garantir a adequada execução da ação, com qualidade, segurança alimentar e atendimento eficiente à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes in natura e ovos de Páscoa, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período da Semana Santa.

4.2 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação, especialmente no que se refere às normas sanitárias aplicáveis aos alimentos perecíveis.

4.3 O fornecimento compreenderá a entrega dos itens em quantidades previamente definidas, em local indicado pela Administração, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas para consumo, dentro do prazo estabelecido e sem prejuízo à sua integridade e qualidade.

4.4 A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento, incluindo aquisição, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, devendo assegurar o cumprimento das normas de vigilância sanitária e demais exigências legais pertinentes.

4.5 A solução adotada visa garantir maior eficiência na execução da ação social, promovendo segurança alimentar, organização na distribuição e atendimento adequado às famílias beneficiárias, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, com regime de execução mediante fornecimento parcelado ou integral, conforme a necessidade da Administração.

5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação adequados, especialmente no que se refere às normas sanitárias vigentes aplicáveis a gêneros alimentícios.



- 5.3. Os peixes deverão ser entregues in natura, frescos, devidamente acondicionados, refrigerados e em perfeitas condições de consumo, livres de sinais de deterioração, obedecendo às exigências dos órgãos de vigilância sanitária.
- 5.4. Os ovos de Páscoa deverão ser de primeira qualidade, devidamente embalados, lacrados, com rotulagem completa contendo informações sobre fabricante, ingredientes, validade e alergênicos, conforme normas da ANVISA.
- 5.5. A empresa contratada deverá garantir que todos os produtos sejam entregues dentro do prazo estabelecido, em local indicado pela Administração, assegurando a integridade, qualidade e segurança alimentar dos itens até o momento da entrega.
- 5.6. Caberá à contratada arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
- 5.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 5.8. Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.
- 5.9. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança alimentar, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de alimentos.
- 5.10. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do objeto iniciará a partir da assinatura do contrato, observando-se a ordem de solicitação da Secretaria Requisitante.



O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. O critério de julgamento adotado para a dispensa será o menor preço por item.

8.2. No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a



Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- c) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- e) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se



houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



- a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

c.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

c.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.3) SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem





como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;
- c) descrição dos objetos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;



8.11- Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com



deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

8.11. O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

1.1. 8.12. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos produtos ocorrerá conforme cronograma e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pela Administração, desde que atendidas todas as condições estabelecidas.

10.4. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Requisitante.



10.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à



natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21,



será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação



de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.



14.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. 122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. 244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de valor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constata do contrato, para fins de aceitação;

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

17.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

18.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



20.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);


20.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

20.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

20.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 19 de março de 2026.


ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social


Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 024/2026


Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 033/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, com valor total de despesas estimada de R\$ 54.628,00 (cinquenta e quatro mil reais, seiscentos e vinte e oito reais), para o exercício fiscal de 2026.

01	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 54.628,00
	Total	R\$ 54.628,00

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2026


Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 024/2026 – DC

São Pedro dos Crentes, 20 de março de 2026.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 033/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0130.2054 - Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

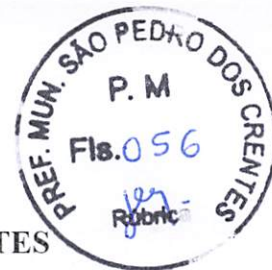
Valor Estimativo **R\$ 54.628,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Contador
CRC GO 025758/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



1. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Administrativo n.º 033/2026

Torna-se público que a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/03/2026

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant	Unid	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 20,30	R\$ 28.420,00
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 20,16	R\$ 30.240,00

R\$ 58.660,00



- 1.3. O fornecedor poderá concorrer por item, conforme seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado por item.*



4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,50 (cinquenta centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

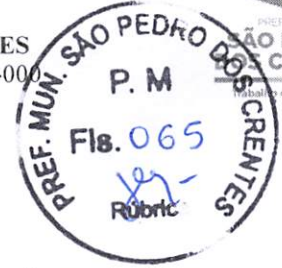
7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.4. *ANEXO IV – Minuta Proposta de Preços*



São Pedro dos Crentes – MA, 23 de março de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica



4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o assinou, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

4.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

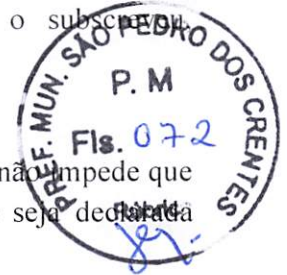
4.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





4.8 Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

4.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE



PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, para o exercício financeiro 2026.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

1.3. Das especificações e quantidades

Item	Descrição	Quant	Unid	V. UNIT	V. TOTAL	Rubric
1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	R\$ 20,30	R\$ 28.420,00	
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	R\$ 20,16	R\$ 30.240,00	

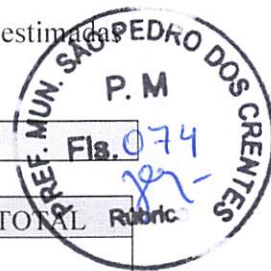
R\$ 58.660,00

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

2.2. A escolha da modalidade licitatória será a dispensa eletrônica, devido à urgência da contratação, diante da necessidade essencial para manter em pleno funcionamento os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população. Dessa formar, o procedimento mais adequado para essa contratação é a dispensa, pela rapidez e eficiência que o procedimento apresenta.

2.3. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 65.492,11 (sessenta e





cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, atr.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.5. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.



3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução de ações voltadas à proteção social básica, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período da Semana Santa.

3.2 A distribuição de peixes e ovos de Páscoa constitui uma ação tradicional e de relevante interesse social, promovendo segurança alimentar, inclusão social e dignidade às famílias beneficiárias, sobretudo aquelas em situação de risco e vulnerabilidade.

3.3 A iniciativa visa assegurar o acesso a alimentos de qualidade em período simbólico e culturalmente significativo, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a efetividade das políticas públicas de assistência social no município.

3.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens se mostra necessária para garantir a adequada execução da ação, com qualidade, segurança alimentar e atendimento eficiente à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes in natura e ovos de Páscoa, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período da Semana Santa.



4.2 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação, especialmente no que se refere às normas sanitárias aplicáveis aos alimentos perecíveis.

4.3 O fornecimento compreenderá a entrega dos itens em quantidades previamente definidas, em local indicado pela Administração, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas para consumo, dentro do prazo estabelecido e sem prejuízo à sua integridade e qualidade.

4.4 A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas ao fornecimento, incluindo aquisição, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, devendo assegurar o cumprimento das normas de vigilância sanitária e demais exigências legais pertinentes.

4.5 A solução adotada visa garantir maior eficiência na execução da ação social, promovendo segurança alimentar, organização na distribuição e atendimento adequado às famílias beneficiárias, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

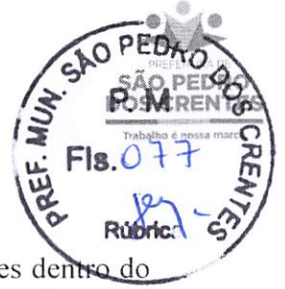
5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, com regime de execução mediante fornecimento parcelado ou integral, conforme a necessidade da Administração.

5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação adequados, especialmente no que se refere às normas sanitárias vigentes aplicáveis a gêneros alimentícios.

5.3. Os peixes deverão ser entregues in natura, frescos, devidamente acondicionados, refrigerados e em perfeitas condições de consumo, livres de sinais de deterioração, obedecendo às exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

5.4. Os ovos de Páscoa deverão ser de primeira qualidade, devidamente embalados, lacrados, com rotulagem completa contendo informações sobre fabricante, ingredientes, validade e alergênicos, conforme normas da ANVISA.



5.5. A empresa contratada deverá garantir que todos os produtos sejam entregues dentro do prazo estabelecido, em local indicado pela Administração, assegurando a integridade, qualidade e segurança alimentar dos itens até o momento da entrega.

5.6. Caberá à contratada arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.8. Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

5.9. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança alimentar, vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

5.10. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do objeto iniciará a partir da assinatura do contrato, observando-se a ordem de solicitação da Secretaria Requisitante.

O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 006/2024. O critério de julgamento adotado para a dispensa será o menor preço por item.

8.2. No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade
 - b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
 - c) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
 - e) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
 - g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - h) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica



ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

c.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

c.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.3) SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:



- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;
- c) descrição dos objetos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;



8.11- Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;



b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

8.11. O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

1.1. 8.12. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

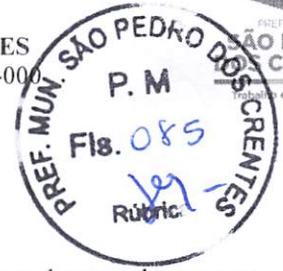
10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos produtos ocorrerá conforme cronograma e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pela Administração, desde que atendidas todas as condições estabelecidas.

10.4. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da



emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Requisitante.

10.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à



natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21,



será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 158 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação



de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

14.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).



15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. 122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. 244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de valor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constata do contrato, para fins de aceitação;

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

17.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

18.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



20.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

20.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

20.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

20.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 23 de março de 2026.


ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado por:



ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, no exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UNIDADE	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					



VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. 122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. 244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do



efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por CLEANE FONSECA BARROS CASTRO, Nomeado pela Portaria ... /2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de dispensa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.





São Pedro dos Crentes – MA, _____ de _____ de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/___						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



VALOR TOTAL	RS
-------------	----

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026


A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 020/2026**, datada de **09 de janeiro de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa , para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será a partir **08hs30min do dia 27 de março de 2026**. **LOCAL: <https://portalcompraspublicas.com.br/>**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://portalcompraspublicas.com.br/> e <https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários, que poderão ser feitos por meio do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 23 de março de 2026.

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 828ce4def90092829044ba0dc2b604e0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026- SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026- SRP

Secretaria Municipal de Assistência Social,

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026- SRP** - Processo Administrativo nº 190201/2026. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Peixe tipo Tilápia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. Empresa Vencedora: **NIREUS PESCADOS LTDA (MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) - CNPJ nº: 07.114.798/0001-41**, localizada na Av Emílio Macieira A Br 135, Rui Pedrinhas, Vila Collier, São Luís/Ma - CEP: 65.091-695. Representado pelo Senhor: Elinaldo Antônio Sarmiento Moura, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72. **Processo Licitação Homologado no dia 23 de março de 2026**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 05ec03e64e632d9adb6a34591854144a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do

município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Dispensa Eletrônica nº 004/2026 Processo Administrativo nº 033/2026	Data/Hora de Abertura 27/03/2026 - Das 08h30min às 14h30min horas. Menor preço por item.
--	--

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: a0374fc677ca1c99aa864043373c01c4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 013/2026 Processo Administrativo nº 031/2026	Data/Hora de Abertura 06/04/2026 - 09:00 horas. Menor preço por item.
--	---

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 0494cd89197cd97cc226c6491d025396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R\$ 64.061,62 (sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos.). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 131589c97b2185e66a1be78b0933fbb0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público, que realizará no dia 08/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 01/2026 nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de unidades habitacionais no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 974065/2024/MCIDADES/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de março de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados). O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 17 de março de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/04/2026, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartucho de toner e tinta para impressoras. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 20 de março de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/04/2026, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 20 de março de 2026.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Insumos Hospitalares, Destinados A Atender às Demandas do Hospital Municipal Joca Chaves - Cnes nº 7597843 e das Unidades de Saúde da Família do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2025.11.26.0002. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Valor Global: R\$ 454.488,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência Inicial: 19 de março de 2026. Vigência Final: 19 de março de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 19 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.902.414/0001-44. Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Insumos Hospitalares, Destinados A Atender às Demandas do Hospital Municipal Joca Chaves - Cnes nº 7597843 e das Unidades de Saúde da Família do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2025.11.26.0002. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Valor Global: R\$ 561.747,70 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 19 de março de 2026. Vigência Final: 19 de março de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 19 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: NOVONORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.735.532/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Insumos Hospitalares, Destinados A Atender às Demandas do Hospital Municipal Joca Chaves - Cnes nº 7597843 e das Unidades de Saúde da Família do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2025.11.26.0002. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Valor Global: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 20 de março de 2026. Vigência Final: 20 de março de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 20 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrosdoscrentes@gmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 27 de março de 2026 das 08h30min às 14h30min horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrosdoscrentes@gmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 06 de abril de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260138. ORIGEM: CARONA - 001-2026-ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONTRATADA: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.062.2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o Cardápio da Merenda Escolar Municipal, visando suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 391.341,53 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260139. ORIGEM: CARONA - 001-2026-ADESÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ALPHA COMPANY LTDA - EP. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.062.2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o Cardápio da Merenda Escolar Municipal, visando suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. VALOR TOTAL: R\$ 827.487,58 (oitocentos e vinte e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0103.123060027.0.044 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0103.123610027.0.079 Manutenção do Salário Educação - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PARA INICIO DA OBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, conforme o processo licitatório nº 067/2025, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2025 emite a ORDEM DE SERVIÇO à empresa LV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob no numero de CNPJ 51.852.845/0001-46, conforme o contrato administrativo nº 025/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONFORME PROPOSTA Nº 15196.9510001/24-001 DO MINISTERIO DA SAÚDE, com prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço. DF CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA CNPJ 34.285.301/0001-20 Alto Garças-MT, 20 de março de 2026. Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal Manoela Nunes de Souza - Secretária Municipal de Saúde Kristyan Vannab Ferreira CREA -10161640/GO - Engenheiro Municipal Leonardo Lobo Vieira - Proprietário da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NAS LISTAS ESSENCIAIS DA REMUME, REQUISITADOS MEDIANTE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS OU PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE EXIJAM MARCAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura será no dia 06/04/2026, às 08:00 horas, a Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicitacao@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Araguaiana - MT, 23 de março de 2026.
MATHEUS DE CASTRO RIGONATTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.032/2026.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 19.249/2025, torna publico que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 03/2026, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de melhoria das condições estruturais e ampliação do espaço físico do Centro de Educação Continuada Dardanelos, com área de 1022,84m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 30/04/2026 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das

☰ Lista de Licitação

10 Registros por paginaBuscar:

Cód.	Seq.	Modalidade N°/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
735	735	DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSIS...	58.660,00	Ações ¹
734	734	INEXIGIBILIDADE 004/2026	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretária de Saúde, exercício de 2026.	10.000,00	Ações ¹
733	733	DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	32.185,20	Ações ¹
732	732	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes, con...	671.172,49	Ações ¹





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo

Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosa e em cumprimento a Lei Federal nº 14133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 033/2026, referente à Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.


Semaias da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Administrativo n.º 033/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 004/2026
Data de abertura: 27/03/2026
Nome da empresa: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
Endereço: Rua 16, Nº 809, Nova Açucena – Balsas – Maranhão
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99904-6475
E-mail: primecomercio97@gmail.com
Nome: Wendel da Silva Miranda
CPF: 617.104.133-52
RG/órgão emissor: 0511849820148, SSP/MA
Dados bancários: CCLA SUL MARANHENSE - SICOOB SUL MARANHENSE Agência: 4618 Conta: 4.607-8 PIX: 57.170.279/0001-79 Nome PIX: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QNT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------	--------	-----	------	------------	-------------

1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	In natura	In natura	KG	1.400	R\$ 18,90	R\$ 26.460,00
3	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	delicata	delicata	UN	1500	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00
VALOR TOTAL – cinquenta e um mil e sessenta reais							R\$ 51.060,00

Proposta de preços: VALOR TOTAL: 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)

A EMPRESA: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE, TODOS OS



BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Balsas-MA, 27 de março de 2026

WENDEL DA	Assinado de forma
SILVA	digital por WENDEL
MIRANDA:6171	DA SILVA
0413352	MIRANDA:6171041
	3352

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
WENDEL DA SILVA MIRANDA
CPF: 617.104.133-52
Sócio /administrador

ATA DE PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 Dispensa Eletrônica - 004/2026



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63 inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	26/03/2026 - 14:32:19	in natura	in natura	R\$20,25	R\$ 28.350,00
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	26/03/2026 - 17:26:52	in natura	in natura	R\$20,30	R\$ 28.420,00
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	27/03/2026 - 06:57:06	Kg/kg	In Natura (tambaqui)	R\$20,19	R\$ 28.266,00

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	25/03/2026 - 12:43:19	TONY	TONY	R\$20,00	R\$ 30.000,00
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	26/03/2026 - 14:32:52	delicata	delicata	R\$20,10	R\$ 30.150,00
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	26/03/2026 - 17:26:52	lecacau	lecacau	R\$20,16	R\$ 30.240,00
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	28.030.197/0001-20	27/03/2026 - 05:15:05	Ovo de Páscoa Infantil com Chocolate Ao	Borussia	R\$20,16	R\$ 30.240,00
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	27/03/2026 - 08:24:44	UND/UND	PALADINO JOY/PALADINO JOY	R\$20,15	R\$ 30.225,00

Critérios de desempate do processo

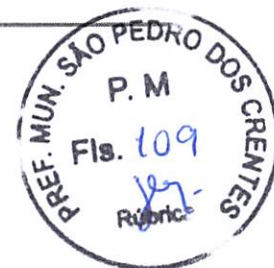
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	90 dias
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	28.030.197/0001-20	60 dias
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	120 dias
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	90 dias
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	90 dias

Fornecedores divulgados.





Jem

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Operador de Compra Direta

Ana Carine dos Santos Cardoso

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio





ATA PARCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 004/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
24/03/2026 17:02	24/03/2026 17:05	27/03/2026 08:29

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PEIXE TAMBQUI IN NATURA, APRESENTADO NA FORMA NATURAL, FRESCO, RESFRIADO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSUMO	RS 20,30	1.400	KG	Adjudicado
0002	OVO DE PÁSCOA (100G): CHOCOLATE AO LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA (ALUMÍNIO) E SECUNDÁRIA (DECORATIVA) ÍNTEGRAS E LACRADAS, ROTULAGEM COMPLETA (FABRICANTE, INGREDIENTES, VALIDADE, ALÉRGENOS) CONFORME NORMAS DA ANVISA.	RS 20,16	1.500	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2026 - 16:15	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA OVOS-PEIXES.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
27/03/2026 - 14:33:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2026 - 14:54:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	PRIME COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA	in natura	in natura	18,90	1.400	26.460,00
0002	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (aluminio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	PRIME COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA	delicata	delicata	16,40	1.500	24.600,00

Declarações Obrigatórias





Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	26/03/2026 - 14:32:19	in natura	in natura	R\$20,25	R\$ 28.350,00
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	26/03/2026 - 17:26:52	in natura	in natura	R\$20,30	R\$ 28.420,00
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	27/03/2026 - 06:37:06	Kg/kg	In Natura (tambaqui)	R\$20,19	R\$ 28.266,00

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.862/0001-84	25/03/2026 - 12:43:19	TONY	TONY	R\$20,00	R\$ 30.000,00
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	26/03/2026 - 14:32:52	delicata	delicata	R\$20,10	R\$ 30.150,00
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	26/03/2026 - 17:26:52	lecacau	lecacau	R\$20,16	R\$ 30.240,00
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	28.030.197/0001-20	27/03/2026 - 05:15:05	Ovo de Páscoa Infantil com Chocolate Ao	Borússia	R\$20,16	R\$ 30.240,00
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	27/03/2026 - 08:24:44	UND/UND	PALADINO JOY/PALADINO JOY	R\$20,15	R\$ 30.225,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.862/0001-84	90 dias
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	28.030.197/0001-20	60 dias
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	120 dias
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	90 dias
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	90 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.





Lances Enviados

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2026 - 14:32:19	20,25 (proposta)	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 17:26:52	20,30 (proposta)	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 06:37:06	20,19 (proposta)	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 09:40:53	20,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 12:57:09	20,09	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:07:05	20,05	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:12:55	20,04	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:20:38	19,50	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:20:49	19,49	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:21:12	19,45	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:21:19	19,44	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:22:32	19,40	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:22:38	19,39	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:12	19,38	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:18	19,37	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:26	19,36	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:29	19,35	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:52	19,30	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:57	19,29	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:05	19,25	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:08	19,24	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:03	19,23	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:10	19,22	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:27	19,20	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:33	19,19	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:48	19,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:54	19,09	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido





27/03/2026 - 14:26:17	19,05	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:22	19,04	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:32	19,00	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:39	19,00	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:47	18,90	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:51	20,00	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegra e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/03/2026 - 12:43:19	20,00 (proposta)	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 14:32:52	20,10 (proposta)	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 17:26:52	20,16 (proposta)	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 05:15:05	20,16 (proposta)	28.030.197/0001-20 - OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081664803	Válido
27/03/2026 - 08:24:44	20,15 (proposta)	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 09:41:01	19,95	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 10:05:21	19,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 10:39:41	19,80	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 12:07:08	19,75	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 12:57:16	19,74	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:02:26	19,70	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:07:11	19,65	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:12:55	19,64	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:20:49	19,14	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:20:52	19,13	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:21:18	19,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:21:24	19,09	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:22:36	19,05	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:22:39	19,04	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:20	19,02	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:23	19,01	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:32	19,00	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:36	18,99	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido





27/03/2026 - 14:23:59	18,97	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:03	18,96	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:49	18,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:53	18,89	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:08	18,88	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:17	18,87	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:31	18,85	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:39	18,84	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:52	18,80	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:55	18,79	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:27	18,75	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:33	18,74	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:52	18,60	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:55	18,59	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:10	19,60	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:19	18,50	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:24	18,49	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:33	18,40	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:40	18,39	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:48	18,30	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:51	18,29	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:57	18,20	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:02	18,19	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:09	18,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:13	18,09	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:19	18,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:24	17,99	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:33	17,50	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:41	17,49	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:45	17,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:50	17,30	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:54	17,40	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





27/03/2026 - 14:28:58	17,29	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:05	17,20	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:09	17,19	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:22	17,00	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:26	17,00	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:34	16,90	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:53	16,50	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:56	16,40	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido


Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/03/2026 - 14:54:27	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ARQUIVOS_SAOPEDRODOSCRENTES.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
27/03/2026 - 08:30:03	Sistema	O processo foi aberto.
27/03/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/03/2026 - 14:30:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 18,90.
27/03/2026 - 14:30:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 16,40.
27/03/2026 - 14:33:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 14:33:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 14:33:55	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
27/03/2026 - 14:54:27	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 09:31:57	Operador de Compra Direta	Bom dia, Srs. fornecedores!
30/03/2026 - 09:50:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/03/2026 - 09:50:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/03/2026 - 09:50:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/03/2026 - 09:51:39	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
30/03/2026 - 09:51:39	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.


SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio



Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio





Relatório de Proposta Comercial

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 57.170.279/0001-79
Telefone: (55) 99999-0464
E-mail: PRIMECOMERCIO97@GMAIL.COM
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: WENDEL DA SILVA MIRANDA
CPF representante legal: 61710413352
E-mail representante legal: PRIMECOMERCIO97@GMAIL.COM

Propostas Definitivas

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	in natura	in natura	1.400	R\$ 18,90	R\$ 26.460,00
0002	Ovo de Páscoa (100g). Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas, Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	delicata	delicata	1.500	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00
TOTAL				2.900		R\$ 51.060,00





RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 004/2026

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo | R\$ 20,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	R\$ 18,90	in natura	in natura	EPP/SS
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	R\$ 19,00	in natura	in natura	EPP/SS
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	R\$ 20,00	Kg/kg	In Natura (tambaqui)	EPP/SS

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA. | R\$ 20,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	R\$ 16,40	delicata	delicata	EPP/SS
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	R\$ 16,50	TONY	TONY	ME
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	R\$ 17,00	Iecacau	Iecacau	EPP/SS
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	R\$ 19,60	UND/UND	PALADINO JOY/PALADINO JOY	EPP/SS
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684603	28.030.197/0001-20	R\$ 20,16	Ovo de Páscoa Infantil com Chocolate Ao	Borússia	ME





ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 004/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
24/03/2026 17:02	24/03/2026 17:05	27/03/2026 08:29

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PEIXE TAMBAQUI IN NATURA, APRESENTADO NA FORMA NATURAL, FRESCO, RESFRIADO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSUMO	R\$ 20,30	1.400	KG	Adjudicado
0002	OVO DE PÁSCOA (100G): CHOCOLATE AO LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA (ALUMÍNIO) E SECUNDÁRIA (DECORATIVA) ÍNTEGRAS E LACRADAS, ROTULAGEM COMPLETA (FABRICANTE, INGREDIENTES, VALIDADE, ALÉRGENOS) CONFORME NORMAS DA ANVISA.	R\$ 20,16	1.500	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2026 - 16:15	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA OVOS-PEIXES.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
27/03/2026 - 14:33:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2026 - 14:54:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	in natura	in natura	18,90	1.400	26.460,00
0002	Ovo de Páscoa (100g) Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	delicata	delicata	16,40	1.500	24.600,00

Declarações Obrigatórias





Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	26/03/2026 - 14:32:19	in natura	in natura	R\$20,25	R\$ 28.350,00
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	26/03/2026 - 17:26:52	in natura	in natura	R\$20,30	R\$ 28.420,00
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	27/03/2026 - 06:37:06	Kg/kg	In Natura (tambaqui)	R\$20,19	R\$ 28.266,00

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	25/03/2026 - 12:43:19	TONY	TONY	R\$20,00	R\$ 30.000,00
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	26/03/2026 - 14:32:52	delicata	delicata	R\$20,10	R\$ 30.150,00
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	26/03/2026 - 17:26:52	lecacau	lecacau	R\$20,16	R\$ 30.240,00
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	28.030.197/0001-20	27/03/2026 - 05:15:05	Ovo de Páscoa Infantil com Chocolate Ao	Borússia	R\$20,16	R\$ 30.240,00
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	27/03/2026 - 08:24:44	UND/UND	PALADINO JOY/PALADINO JOY	R\$20,15	R\$ 30.225,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	90 dias
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	28.030.197/0001-20	60 dias
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	120 dias
ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	23.811.095/0001-29	90 dias
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	90 dias

Lances Enviados

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2026 - 14:32:19	20,25 (proposta)	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 17:26:52	20,30 (proposta)	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 06:37:06	20,19 (proposta)	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

Página 2 de 6

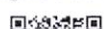


A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/03/2026 às 09:54:02.
Código verificador: 121F748



27/03/2026 - 14:24:03	18,96	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:49	18,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:53	18,89	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:08	18,88	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:17	18,87	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:31	18,85	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:39	18,84	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Página 4 de 6





27/03/2026 - 09:40:53	20,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 12:57:09	20,09	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:07:05	20,05	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:12:55	20,04	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:20:38	19,50	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:20:49	19,49	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:21:12	19,45	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:21:19	19,44	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:22:32	19,40	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:22:38	19,39	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:12	19,38	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:18	19,37	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:26	19,36	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:29	19,35	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:52	19,30	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:23:57	19,29	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:05	19,25	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:24:08	19,24	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:03	19,23	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:10	19,22	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:27	19,20	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:33	19,19	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:48	19,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:54	19,09	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:17	19,05	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:22	19,04	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:32	19,00	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:39	19,00	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:47	18,90	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:51	20,00	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.



Data	Valor	CNPJ	Situação
25/03/2026 - 12.43.19	20,00 (proposta)	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 14.32.52	20,10 (proposta)	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
26/03/2026 - 17.26.52	20,16 (proposta)	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 05.15.05	20,16 (proposta)	28.030.197/0001-20 - OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	Válido
27/03/2026 - 08.24.44	20,15 (proposta)	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 09.41.01	19,95	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 10.05.21	19,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 10.39.41	19,80	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 12.07.08	19,75	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 12.57.16	19,74	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.02.26	19,70	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.07.11	19,65	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.12.55	19,64	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.20.49	19,14	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.20.52	19,13	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.21.18	19,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.21.24	19,09	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.22.36	19,05	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.22.39	19,04	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.23.20	19,02	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.23.23	19,01	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.23.32	19,00	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.23.36	18,99	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.23.59	18,97	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.24.03	18,96	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.24.49	18,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.24.53	18,89	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.25.08	18,88	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.25.17	18,87	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.25.31	18,85	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14.25.39	18,84	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido





27/03/2026 - 14:25:52	18,80	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:25:55	18,79	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:27	18,75	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:33	18,74	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:52	18,60	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:26:55	18,59	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:10	19,60	23.811.095/0001-29 - ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:19	18,50	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:24	18,49	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:33	18,40	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:40	18,39	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:48	18,30	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:51	18,29	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:27:57	18,20	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:02	18,19	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:09	18,10	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:13	18,09	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:19	18,00	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:24	17,99	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:33	17,50	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:41	17,49	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:45	17,90	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:50	17,30	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:54	17,40	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:28:58	17,29	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:05	17,20	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:09	17,19	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:22	17,00	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:26	17,00	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:34	16,90	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:53	16,50	40.989.882/0001-84 - SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:29:56	16,40	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido





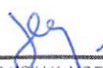
Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/03/2026 - 14:54:27	57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ARQUIVOS_SÃO.PEDRO.DOS.CRENTES.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
27/03/2026 - 08:30:03	Sistema	O processo foi aberto.
27/03/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/03/2026 - 14:30:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 18,90.
27/03/2026 - 14:30:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 16,40.
27/03/2026 - 14:33:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 14:33:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 14:33:55	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
27/03/2026 - 14:54:27	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 09:31:57	Operador de Compra Direta	Bom dia, Srs. fornecedores!
30/03/2026 - 09:50:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/03/2026 - 09:50:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/03/2026 - 09:50:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/03/2026 - 09:51:39	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
30/03/2026 - 09:51:39	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.


SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio





VENCEDORES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 004/2026

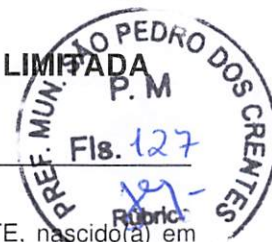
**PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 57.170.279/0001-79 -
Endereço: R 16 - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (55) 99999-0464**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PEIXE TAMBAQUI IN NATURA, APRESENTADO NA FORMA NATURAL, FRESCO, RESFRIADO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSUMO	in natura	in natura	1.400 KG	R\$ 18,90	R\$ 26.460,00
0002	OVO DE PÁSCOA (100G), CHOCOLATE AO LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA (ALUMÍNIO) E SECUNDÁRIA (DECORATIVA) INTEGRAS E LACRADAS, ROTULAGEM COMPLETA (FABRICANTE, INGREDIENTES, VALIDADE, ALÉRGENOS) CONFORME NORMAS DA ANVISA.	delicata	delicata	1.500 UN	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 51.060,00	

Valor Total: R\$ 51.060,00



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WENDEL DA SILVA MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, COMERCIANTE, nascido(a) em 17/11/1998, nº do CPF 617.104.133-52, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA 16, nº 809, nova acucena, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão PRIME COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 16, nº 809, NOVA ACUCENA, Balsas - MA, CEP: 65800000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WENDEL DA SILVA MIRANDA	100	50.000,00	100,00
TOTAL:	100	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WENDEL DA SILVA MIRANDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

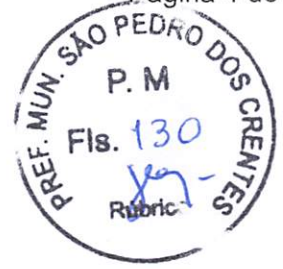
Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas - MA, 27 de agosto de 2024

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 14:43 SOB N° 21201583736.
PROTOCOLO: 241137020 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412744638. CNPJ DA SEDE: 57170279000179.
NIRE: 21201583736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
"PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA".**

WENDEL DA SILVA MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, COMERCIANTE, nascido(a) em 17/11/1998, nº do CPF 617.104.133-52, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA 16, nº 809, nova açucena, CEP: 65800-000,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201583736, com sede RUA 16, nº 809, NOVA ACUCENA, Balsas - MA, CEP: 65800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 57.170.279/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-



1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 850.000,00. (Oitocentos e cinquenta mil reais) representado por 850000oitocentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
WENDEL DA SILVA MIRANDA	850.000	100	850.000,00
...			
Total	850.000	100	850.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Pelo motivo da alteração, firma e consolida o contrato social da sociedade limitada com as seguintes clausuras.

**Empresa: PRIME COMERCIO E
EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A sociedade Limitada tem seu nome de Razão social **PRIME OMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A sociedade limitada exerce as suas atividades:

RUA 16, nº 809, NOVA ACUCENA, Balsas - MA, CEP: 65800000



CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova

situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta Mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

SOCIOS	VALOR	QUOTAS	(%)
WENDEL DA SILVA MIRANDA	850.000,00	850.000	100%
TOTAL	850.000,00	8500.000	100%



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo socio, **WENDEL DA SILVA MIRANDA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade limitada, sendo a responsabilidade do socio limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Paragrafo § - Os lucros ou prejuizos serão distribuidos serão distribuidos ou suportados pelos socios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a socia sociedade limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da socia administradora é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O Socio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE LIMITADA bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA

A empresa iniciou suas atividade em 27/08/2024 e seu prazo de duração é inderteminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade limitada poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do territorio nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundida neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Balsas 29 de Janeiro de 2026.

WENDEL DA SILVA MIRANDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2026 09:10 SOB N° 20260184799.
PROTOCOLO: 260184799 DE 19/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603570150. CNPJ DA SEDE: 57170279000179.
NIRE: 21201583736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2026.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (09/03/2026 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.170.279/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AE.D434.1146.F268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2026 11:00:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **57.170.279/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.170.279/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2024
NOME EMPRESARIAL PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME CONCEITO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 16	NÚMERO 809	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ACUCENA	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMECOMERCIO97@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9904-6475/ (99) 9200-5790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 09:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 57.170.279/0001-79 **Inscrição Estadual:** 12.870941-3**Razão Social:** PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 16**Número:** 809 **Complemento:****Bairro:** NOVA ACUCENA**Município:** BALSAS **UF:** MA**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35414014

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4647801),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/01/2026**Número da Consulta:**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 399351/25

Data da

15/12/2025 16:34:29

Inscrição Estadual: 128709413

CPF/CNPJ: 57170279000179

Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 16, 809 CEP: 65800000 - NOVA ACUCENA

Telefone: (99)35414014

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057402/26

Data da

16/03/2026 09:19:35

Inscrição Estadual: 128709413

CPF/CNPJ: 57170279000179

Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 16, 809 CEP: 65800000 - NOVA ACUCENA

Telefone: (99)35414014

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 118183/25

Data da

15/12/2025 16:35:38

Inscrição Estadual: 128709413

CPF/CNPJ: 57170279000179

Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 16, 809 CEP: 65800000 - NOVA ACUCENA

Telefone: (99)35414014

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2026 09:43:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026781/26

Data da

12/03/2026 08:47:54

Inscrição Estadual: 128709413

CPF/CNPJ:57170279000179

Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 16, 809 CEP: 65800000 - NOVA ACUCENA

Telefone: (99)35414014

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

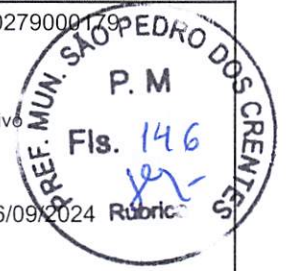
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	57170279000179
NOME EMPRESARIAL:	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	PRIME COMERCIO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1000000007626	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	06/09/2024
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	NIRE:	21201583736
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CAPITAL SOCIAL:	50.000,00	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	DATA DO REGISTRO:	19/09/2024
LIVRO:	FOLHA:		
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	COMÉRCIO E SUPERMERCADOS EM GERAL POR M ² - FARMÁCIAS; DROGARIAS; PERFUMARIAS; RELOJOARIAS E JOALHERIAS		



TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	26656
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	809
ENDEREÇO:	16	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	NOVA ACUCENA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	809
ENDEREÇO:	16	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	NOVA ACUCENA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabil.
TELEFONE	(99) 999057315
E-MAIL	leocontabilidadebls@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE;COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS;FORNECIMENTO DE ALIMENTOS			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	SIM	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA		
562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS		
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E		
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES		
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES		
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA	
Contábil	24879257000123	L S SOUSA CONTABILIDADE E CONSULTORIA - ME	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA	administrador	
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA	administrador	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA:	60,00m ²	QTD. DE SALAS:	1
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0		
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0		



Local: BALSAS / MA , 19/12/2024

CPF/CNPJ: 57170279000179
 Nome/Razão: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contribuinte

Servidor



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001765812025

Data de expedição: 15/12/2025 16:36:36

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **57.170.279/0001-79** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 57.170.279/0001-79

Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua 16

Número: 809

Município: BALSAS

Bairro: NOVA ACUCENA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

05/09/2024

Código de validação: D7CC7BD2DAE7DDB009A87A54A13948BE

Data de validade da certidão: 15/03/2026

Finalidade: LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA



PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0001904

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2749506	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA 16	809		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65800000	BALSAS - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
57170279000179	Wendel	cnd
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 12/03/2026

Data de Validade: 10/06/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Lei 005/14, Art. 55, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 12 de Março de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA



PARA VALIDAÇÃO DESSE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODEBALSAS.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
RUBRICA A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.


CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0001904
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2749506	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA 16		809	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65800000	BALSAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
57170279000179	Wendel	cnd
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 12/03/2026	Data de Validade: 10/06/2026
------------------------------------	-------------------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.</p> <p>Conforme lei 005/14, Art. 55, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>BALSAS(MA), 12 de Março de 2026</p>	
--	---

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 151
Rubrica



ALVARÁ SANITÁRIO



Nº 159/2026

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998. Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: PRIME COMERCIO; Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPRENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 57.170.279/0001-79. Localizado na Rua 16, Nº, 809, Bairro Nova Açucena, Balsas-MA. Atividade: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES. Sob a Responsabilidade de: WENDEL DA SILVA MIRANDA.

Balsas-MA, 02 de Março de 2026.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Felipe Queiroz Fonseca Neto
Felipe Queiroz Fonseca Neto
Secretário Municipal de Saúde
Felipe Queiroz F. Neto
Secretário Mun. de Saúde
Mat: 15876-1

AUTORIDADE SANITÁRIA

Jaiciane de Camargo Moraes
Jaiciane de Camargo Moraes
Coord. Da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício;
- 4- Este documento não vale como funcionamento.



BALSAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Nº 00516

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO		Nº CPF / CNPJ	
2749506 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		57.170.279/0001-79	
NOME EMPRESARIAL		DATA ABERTURA	
PRIME COMERCIO		19/09/2024	
LOGRADOURO	Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO	
RUA 16	809	NOVA AÇUCENA	
Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65800000			BALSAS / MA
OBSERVAÇÕES		COMPLEMENTO	
CNAE - ATIVIDADE 5620-1/02		HORÁRIO NORMAL:	
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		HORÁRIO ESPECIAL:	
		IMÓVEIS	

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPE.	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM I
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEM	4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GE	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMEST	4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOF
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPEC	5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDEF
5620-1/03	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDEF
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs:



Data Emissão: 09/03/2026

Vencimento: 31/12/2026

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 153
Rúbrica



ALVARÁ SANITÁRIO



Nº 159/2026

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1999, Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: PRIME COMERCIO; Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 57.176.279/0001-79. Localizado na Rua 16, Nº, 809, Bairro Nova Açucena, Balsas-MA. Atividade: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES. Sob a Responsabilidade de: WENDEL DA SILVA MIRANDA.

Balsas-MA, 02 de Março de 2026.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Felipe Queiroz Fonseca Neto
Felipe Queiroz Fonseca Neto
Secretário Municipal de Saúde
Felipe Queiroz F. Neto
Secretário Mun. de Saúde
Mat: 15876-1

AUTORIDADE SANITÁRIA
Jaiciane de Camargo Morais
Coordenadora de Vigilância

Jaiciane de Camargo Morais
Coord. Da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício;
- 4- Este documento não vale como funcionamento.

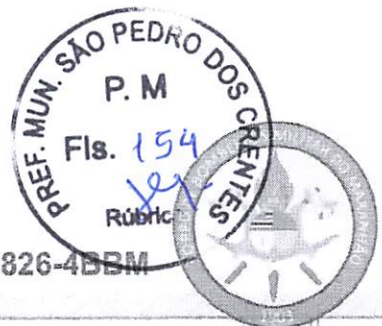


BALSAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4937826-4BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cpf/Cnpj: 57.170.279/0001-79

Nome fantasia / Ocupante: PRIME COMERCIO

Ramo de Atividade: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ
ATC(m²): 60 N° Pav: 1

Endereço: RUA 10
Bairro: NOVA AÇUCENA Cidade: BALSAS
Número: 809 Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
 Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

- Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

- Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
 Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

- Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
 Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

- Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

- Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

2. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 02/02/2026

Analista: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

Marcio Fernando C. Serra

MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-4937826-4BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº 626/2026

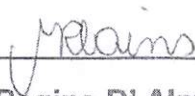
Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	PRIME COMERCIO E EMPEENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	57.170.279/0001-79
ATIVIDADE (CNAE)	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE – 56.20-1-02
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,00m², CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº -CA 4937826, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA 16, Nº 809, BAIRRO NOVA AÇUCENA, BALSAS/MA. CEP:65.800.000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2026.



Maria Regina D' Almeida Lins Polo
Secretária Municipal de Meio Ambiente



CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 619/2026

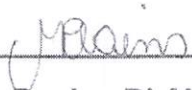
Certificamos, para fins de Alvará de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal n° 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	PRIME COMERCIO E EMPEENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	57.170.279/0001-79
ATIVIDADE (CNAE)	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFE – 56.20-1-02
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,00m ² , CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO N° -CA 4937826, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	RUA 16, N° 809, BAIRRO NOVA AÇUCENA, BALSAS/MA. CEP:65.800.000.

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 20 de fevereiro de 2026.



Maria Regina D' Almeida Lins Polo
Secretária Municipal de Meio Ambiente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **57.170.279/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:28 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **EAE4.460D.3DA7.D53B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:28 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **EAE4.460D.3DA7.D53B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:20 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **179D.22BE.77D4.44A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.170.279/0001-79
Razão Social: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA 16 809 / NOVA ACUCENA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2026 a 16/04/2026

Certificação Número: 2026031804586349070427

Informação obtida em 27/03/2026 14:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.170.279/0001-79

Certidão n°: 3303190/2026

Expedição: 15/01/2026, às 09:45:49

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.170.279/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/03/2026

Nº da certidão: 12601073292

Data de validade: 12/05/2026

Código de Validação: 1f42a0af87

NOME: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/03/2026

Nº da certidão: 12601073292

Data de validade: 12/05/2026

Código de Validação: 1f42a0af87

NOME: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12604797710 em 10/03/2026, protocolo 260308250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201583736
CNPJ:	57170279000179
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2026 09:21 SOB Nº 20260308250.
PROTOCOLO: 260308250 DE 07/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604797710. NIRE: 21201583736.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

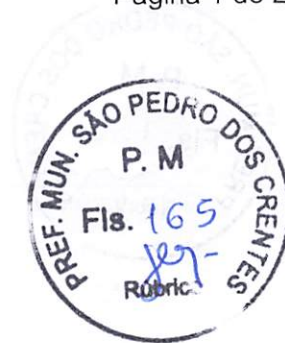
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 57.170.279/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21201583736.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2024

Ato constitutivo: 21201583736

Balsas, 01/01/2025

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador, Sócio
CPF 617.104.133-52

Contábil Sql
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)Livro Diário
Janeiro de 2025

Data	Histórico	Débito	Crédito
08/01	Valor Ref. NE 000001975 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NE 000001975 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	8.190,00	
			8.190,00
	Total do dia :	8.190,00	8.190,00
09/01	Valor Ref. NE 000112190 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000112190 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	407,45	
			407,45
	Total do dia :	407,45	407,45
15/01	Valor Ref. NE 000112215 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000112215 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. Desconto s/ NE 000112215 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS Valor Ref. NE 000001048 - A. PEREIRA DE SA - Valor Ref. NE 000001048 - A. PEREIRA DE SA -	160,96 118,50	144,86 16,10
			118,50
	Total do dia :	279,46	279,46
16/01	Valor Ref. NE 000113110 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113110 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	76,20	
			76,20
	Total do dia :	76,20	76,20
17/01	Valor Ref. NE 000113113 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113113 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	16,88	
			16,88
	Total do dia :	16,88	16,88
18/01	Valor Ref. NE 000113116 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113116 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	48,26	
			48,26
	Total do dia :	48,26	48,26
24/01	Valor Ref. NE 000002007 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NE 000002007 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	5.460,00	
			5.460,00
	Total do dia :	5.460,00	5.460,00
27/01	Valor Ref. NE 000221844 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - Valor Ref. NE 000221844 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA -	3.422,08	
			3.422,08
	Total do dia :	3.422,08	3.422,08
29/01	Valor Ref. NE 000113108 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113108 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113106 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113106 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	182,08 121,68	182,08
			121,68
	Total do dia :	303,76	303,76
30/01	Valor Ref. NE 000000096 - MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS - Valor Ref. NE 000000096 - MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS -	800,00	
			800,00
	Total do dia :	11.624,55	11.624,55
31/01	Valor Ref. NE 000001045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001047 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001044 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001044 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.477,40 1.477,40 1.477,40 1.477,40 1.477,40 1.477,40	1.477,40 1.477,40 1.477,40 1.477,40
			1.477,40
	Total do dia :	5.909,60	5.909,60
	Total do mês :	15.738,24	15.738,24
07/02	Valor Ref. NE 000113465 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113465 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	471,37	
			471,37
	Total do dia :	471,37	471,37

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Livro Diário
Fevereiro de 2025



Data Histórico	Débito	Crédito
11/02 Valor Ref. NE 000002029 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NE 000002029 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	2.730,00	2.730,00
Total do dia :	2.730,00	2.730,00
12/02 Valor Ref. NE 000113484 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113484 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	339,88	339,88
Total do dia :	339,88	339,88
17/02 Valor Ref. NE 000114030 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000114030 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	187,10	187,10
Total do dia :	187,10	187,10
18/02 Valor Ref. NE 000114017 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000114017 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	48,26	48,26
Total do dia :	48,26	48,26
19/02 Valor Ref. NE 000113998 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000113998 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NES 000000061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001048 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001048 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	82,00 4.299,48 21.220,00 4.299,48 21.220,00 4.299,48 21.220,00 11.300,00	82,00 4.299,48 21.220,00 4.299,48 21.220,00 11.300,00
Total do dia :	62.420,96	62.420,96
21/02 Valor Ref. NE 000114068 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000114068 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000224815 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA - Valor Ref. NE 000224815 - SILVANA P S DE SOUSA LTDA -	133,86 3.249,09	133,86 3.249,09
Total do dia :	3.382,95	3.382,95
25/02 Valor Ref. NE 000114157 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NE 000114157 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA - Valor Ref. NES 000000063 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000063 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000063 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	92,35 3.627,60 3.627,60	92,35 3.627,60 3.627,60
Total do dia :	7.347,55	7.347,55
26/02 Valor Ref. NES 000000064 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000064 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000064 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000064 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000065 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000065 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000065 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000065 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000065 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001051 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.418,32 2.418,32 999,80 999,80 999,80 1.477,40 400,00 1.477,40	2.418,32 2.418,32 999,80 999,80 999,80 1.477,40 400,00 1.477,40
Total do dia :	10.191,04	10.191,04
Saldo a transportar no dia :	25.990,72	21.661,22

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Livro Diário
Março de 2025



Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	25.990,72	21.661,22
	Total do dia :	25.990,72	25.990,72
	Total do mês :	43.109,83	43.109,83
05/03	Valor Ref. NE 000002072 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	11.214,00	
	Valor Ref. NE 000002072 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		11.214,00
	Total do dia :	11.214,00	11.214,00
21/03	Valor Ref. NES 000000067 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.988,40	
	Valor Ref. NES 000000067 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		4.988,40
	Valor Ref. NES 000000066 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.549,04	
	Valor Ref. NES 000000066 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2.549,04
	Valor Ref. NE 000001052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.477,40	
	Valor Ref. NE 000001052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		1.477,40
	Valor Ref. NE 000001053 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.477,40	
	Valor Ref. NE 000001053 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		1.477,40
	Total do dia :	10.492,24	10.492,24
	Total do dia :	24.868,64	24.868,64
31/03	Valor Ref. NE 000113429 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	166,80	
	Valor Ref. NE 000113429 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		166,80
	Total do dia :	166,80	166,80
	Total do mês :	86.741,68	86.741,68
14/04	Valor Ref. NE 000002174 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	9.450,00	
	Valor Ref. NE 000002174 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		9.450,00
	Total do dia :	9.450,00	9.450,00
15/04	Valor Ref. NES 000000068 - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIMA -	2.000,00	
	Valor Ref. NES 000000068 - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIMA -		2.000,00
	Valor Ref. NE 000001055 - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIMA - ;TRIB	1.500,00	
	Valor Ref. NE 000001055 - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIMA - ;TRIB		1.500,00
	Total do dia :	3.500,00	3.500,00
17/04	Valor Ref. NES 000000069 - HILDA MARIA DA SILVA -	3.595,00	
	Valor Ref. NES 000000069 - HILDA MARIA DA SILVA -		3.595,00
	Valor Ref. NE 000001056 - HILDA MARIA DA SILVA - ;TRIB APROX R\$: 800,27	5.950,00	
	Valor Ref. NE 000001056 - HILDA MARIA DA SILVA - ;TRIB APROX R\$: 800,27		5.950,00
	Total do dia :	9.545,00	9.545,00
23/04	Valor Ref. NE 000002183 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	2.814,00	
	Valor Ref. NE 000002183 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		2.814,00
	Total do dia :	2.814,00	2.814,00
25/04	Valor Ref. NES 000000071 - EDINAIRA LOPES PALMEIRA -	1.300,00	
	Valor Ref. NES 000000071 - EDINAIRA LOPES PALMEIRA -		1.300,00
	Valor Ref. NES 000000070 - ELENICE MARIA LUCIO -	600,00	
	Valor Ref. NES 000000070 - ELENICE MARIA LUCIO -		600,00
	Valor Ref. NE 000001057 - EDINAIRA LOPES PALMEIRA - ;TRIB APROX R\$:	12.700,00	
	Valor Ref. NE 000001057 - EDINAIRA LOPES PALMEIRA - ;TRIB APROX R\$:		12.700,00
	Total do dia :	14.600,00	14.600,00
26/04	Valor Ref. NES 000000072 - CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -	4.971,00	
	Valor Ref. NES 000000072 - CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -		4.971,00
	Valor Ref. NE 000001058 - CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ;TRIB	2.229,00	
	Saldo a transportar no dia :	7.200,00	4.971,00



Livro Diário
Abril de 2025

Data Histórico		Débito	Credito
	Saldo a transportar da folha anterior	7.200,00	4.971,00
26/04	Valor Ref. NE 000001058 - CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ;TRIB		2.229,00
	Total do dia :	7.200,00	7.200,00
	Total do dia :	66.592,36	66.592,36
	Total do mês :	13.701,36	13.701,36
16/05	Valor Ref. NES 000000073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	6.851,50	
	Valor Ref. NES 000000073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		6.851,50
	Valor Ref. NE 000001059 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.660,00	
	Valor Ref. NE 000001059 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		4.660,00
	Total do dia :	11.511,50	11.511,50
27/05	Valor Ref. NE 000118386 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	103,20	
	Valor Ref. NE 000118386 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		103,20
	Total do dia :	103,20	103,20
30/05	Valor Ref. NES 000000074 - FERNANDO MENDES DA SILVA -	8.700,00	
	Valor Ref. NES 000000074 - FERNANDO MENDES DA SILVA -		8.700,00
	Total do dia :	26.439,90	26.439,90
	Total do mês :	28.054,60	28.054,60
02/06	Valor Ref. NES 000000075 - MARIA JÚLIA DE CARVALHO BARBOSA -	2.499,00	
	Valor Ref. NES 000000075 - MARIA JÚLIA DE CARVALHO BARBOSA -		2.499,00
	Total do dia :	2.499,00	2.499,00
04/06	Valor Ref. NE 000002281 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	15.749,30	
	Valor Ref. NE 000002281 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		15.749,30
	Total do dia :	15.749,30	15.749,30
05/06	Valor Ref. NES 000000076 - EUROP ASSITANCE BRASIL SERVIÇOS DE	7.504,00	
	Valor Ref. NES 000000076 - EUROP ASSITANCE BRASIL SERVIÇOS DE		7.504,00
	Valor Ref. NE 000001060 - EUROP ASSITANCE BRASIL SERVIÇOS DE	3.750,00	
	Valor Ref. NE 000001060 - EUROP ASSITANCE BRASIL SERVIÇOS DE		3.750,00
	Total do dia :	11.254,00	11.254,00
10/06	Valor Ref. NES 000000077 - JOCIEL COELHO DA SILVA -	11.700,00	
	Valor Ref. NES 000000077 - JOCIEL COELHO DA SILVA -		11.700,00
	Valor Ref. NES 000000078 - JOCIEL COELHO DA SILVA -	7.000,00	
	Valor Ref. NES 000000078 - JOCIEL COELHO DA SILVA -		7.000,00
	Total do dia :	18.700,00	18.700,00
17/06	Valor Ref. NE 000014778 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUTES	3.410,00	
	Valor Ref. NE 000014778 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUTES		3.410,00
	Valor Ref. NE 000014776 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUTES	6.113,00	
	Valor Ref. NE 000014776 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUTES		6.113,00
	Valor Ref. NE 000014777 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUTES	4.646,00	
	Valor Ref. NE 000014777 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUTES		4.646,00
	Total do dia :	14.169,00	14.169,00
18/06	Valor Ref. NE 000059954 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA -	8.929,00	
	Saldo a transportar no dia :	8.929,00	0,00

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)**Livro Diário**
Junho de 2025

Rubrica	Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	8.929,00	0,00
18/06	Valor Ref. NE 000059954 - INDUSTRIA DE URNAS RIGON LTDA -		8.929,00
	Total do dia :	69.065,84	69.065,84
	Total do mês :	40.366,14	40.366,14
08/07	Valor Ref. NES 000000079 - FELIX VALOIS RODRIGUES ARAUJO - Valor Ref. NES 000000079 - FELIX VALOIS RODRIGUES ARAUJO -	7.370,00	
	Total do dia :	7.370,00	7.370,00
11/07	Valor Ref. NES 000000080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	12.920,00 7.420,00	12.920,00 7.420,00
	Total do dia :	20.340,00	20.340,00
14/07	Valor Ref. NES 000000081 - SAILLY MENDES ALVES - Valor Ref. NES 000000081 - SAILLY MENDES ALVES -	9.800,00	
	Total do dia :	9.800,00	9.800,00
22/07	Valor Ref. NES 000000082 - ALDEJANES BARBOSA DE SOUSA MOUSINHO - Valor Ref. NES 000000082 - ALDEJANES BARBOSA DE SOUSA MOUSINHO -	6.000,00	
	Total do dia :	6.000,00	6.000,00
	Total do dia :	123.931,76	123.931,76
	Total do mês :	67.441,76	67.441,76
05/08	Valor Ref. NES 000000083 - FABIO ANTONIO AIDAR - Valor Ref. NES 000000083 - FABIO ANTONIO AIDAR -	7.750,00	
	Total do dia :	7.750,00	7.750,00
06/08	Valor Ref. NES 000000084 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000084 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001062 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.778,55 9.980,00	1.778,55 9.980,00
	Total do dia :	11.758,55	11.758,55
27/08	Valor Ref. NES 000000085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001063 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001063 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	17.935,40 14.430,00	17.935,40 14.430,00
	Total do dia :	32.365,40	32.365,40
	Total do dia :	74.110,09	74.110,09
	Total do mês :	25.984,04	25.984,04

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)



Livro Diário
Setembro de 2025

Data Histórico	Débito	Crédito
01/09 Valor Ref. NE 000001064 - JOSE RAIMUNDO SANTANA DE CASTRO - ;TRIB Valor Ref. NE 000001064 - JOSE RAIMUNDO SANTANA DE CASTRO - ;TRIB	5.000,00	5.000,00
Total do dia :	5.000,00	5.000,00
05/09 Valor Ref. NE 000002482 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NE 000002482 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	3.150,00	3.150,00
Total do dia :	3.150,00	3.150,00
08/09 Valor Ref. NES 000000087 - MANOEL FELIX PEREIA JUNIOR - Valor Ref. NES 000000087 - MANOEL FELIX PEREIA JUNIOR - Valor Ref. NES 000000086 - JOAO LUIS SA - Valor Ref. NES 000000086 - JOAO LUIS SA - Valor Ref. NE 000001065 - JOAO LUIS SA - ;TRIB APROX R\$: 342,97 FEDERAL, Valor Ref. NE 000001065 - JOAO LUIS SA - ;TRIB APROX R\$: 342,97 FEDERAL,	9.000,00 2.740,00 2.550,00	9.000,00 2.740,00 2.550,00
Total do dia :	14.290,00	14.290,00
25/09 Valor Ref. NES 000000088 - OSVALDO NONATO DA COSTA - Valor Ref. NES 000000088 - OSVALDO NONATO DA COSTA -	5.400,00	5.400,00
Total do dia :	5.400,00	5.400,00
26/09 Valor Ref. NE 000001780 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS Valor Ref. NE 000001780 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS Valor Ref. Desconto s/ NE 000001780 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E	6.930,00	6.237,00 693,00
Total do dia :	6.930,00	6.930,00
Total do dia :	66.662,12	66.662,12
Total do mês :	101.432,12	101.432,12
01/10 Valor Ref. NE 000002539 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NE 000002539 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	4.452,00	4.452,00
Total do dia :	4.452,00	4.452,00
08/10 Valor Ref. NE 000001791 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS Valor Ref. NE 000001791 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS	2.310,00	2.310,00
Total do dia :	2.310,00	2.310,00
14/10 Valor Ref. NES 000000089 - NOEME MARTINS CARVALHO - Valor Ref. NES 000000089 - NOEME MARTINS CARVALHO - Valor Ref. NES 000000090 - JOSE EDUARDO BRENNER BARRETO - Valor Ref. NES 000000090 - JOSE EDUARDO BRENNER BARRETO - Valor Ref. NE 000001066 - NOEME MARTINS CARVALHO - ;TRIB APROX R\$: Valor Ref. NE 000001066 - NOEME MARTINS CARVALHO - ;TRIB APROX R\$: Valor Ref. NE 000001067 - JOSE EDUARDO BRENNER BARRETO - ;TRIB Valor Ref. NE 000001067 - JOSE EDUARDO BRENNER BARRETO - ;TRIB	3.750,00 2.650,00 10.250,00 3.050,00	3.750,00 2.650,00 10.250,00 3.050,00
Total do dia :	19.700,00	19.700,00
21/10 Valor Ref. NE 000001068 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001068 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.060,00	3.060,00
Total do dia :	3.060,00	3.060,00
22/10 Valor Ref. NES 000000091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.925,20	2.925,20
Total do dia :	2.925,20	2.925,20
28/10 Valor Ref. NES 000000092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NES 000000092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001069 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Ref. NE 000001069 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	21.257,00 23.380,00	21.257,00 23.380,00
Total do dia :	44.637,00	44.637,00

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Livro Diário
Outubro e Novembro de 2025



Data/Histórico

Débito

Crédito

30/10	Valor Ref. NE 000002612 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	8.694,00	
	Valor Ref. NE 000002612 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		8.694,00
	Valor Ref. NES 000000093 - JOSÉ DOS SANTOS -	6.450,50	
	Valor Ref. NES 000000093 - JOSÉ DOS SANTOS -		6.450,50
	Valor Ref. NES 000000094 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	17.979,50	
	Valor Ref. NES 000000094 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -		17.979,50
	Valor Ref. NE 000001070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	10.650,00	
	Valor Ref. NE 000001070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -		10.650,00

Total do dia : 17.109,99 17.109,99

Total do mês : 14.194,19 14.194,19

19/11	Valor Ref. NE 000002649 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	3.465,00	
	Valor Ref. NE 000002649 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		3.465,00

Total do dia : 3.465,00 3.465,00

26/11	Valor Ref. NE 000001839 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS	9.345,00	
	Valor Ref. NE 000001839 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS		8.410,50
	Valor Ref. Desconto s/ NE 000001839 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E		934,50

Total do dia : 9.345,00 9.345,00

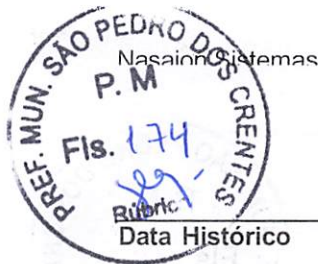
Total do dia : 10.540,64 10.540,64

Total do mês : 13.350,64 13.350,64

Livro Diário
Dezembro de 2025



03/12	Valor Ref. NES 000000095 - LEONARDO BORGES Valor Ref. NES 000000095 - LEONARDO BORGES FERREIRA -	□ FERREIRA - 9.640,00	9.640,00	
		Total do dia :	9.640,00	9.640,00
09/12	Valor Ref. NES 000000096 - RAIDAN BARROS DA SILVA - Valor Ref. NES 000000096 - RAIDAN BARROS DA SILVA - Valor Ref. NES 000000097 - JANE STUART DO NASCIMENTO LEAL - Valor Ref. NES 000000097 - JANE STUART DO NASCIMENTO LEAL -		4.270,00 24.000,00	4.270,00 24.000,00
		Total do dia :	28.270,00	28.270,00
10/12	Valor Ref. NE 000002671 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NE 000002671 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - Valor Ref. NES 000000098 - NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA. - Valor Ref. NES 000000098 - NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA. -		3.465,00 2.000,00	3.465,00 2.000,00
		Total do dia :	5.465,00	5.465,00
15/12	Valor Ref. NES 000000100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NE 000001071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		13.264,02 7.755,00	13.264,02 7.755,00
		Total do dia :	21.019,02	21.019,02
17/12	Valor Ref. NE 000001864 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS Valor Ref. NE 000001864 - MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS Valor Ref. NES 000000101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Valor Ref. NES 000000101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		6.447,00 1.320,60	6.447,00 1.320,60
		Saldo a transportar no dia :	7.767,60	7.767,60



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Livro Diário
Dezembro de 2025

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	7.767,60	7.767,60
17/12 Valor Ref. NE 000001072 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.020,00	
Valor Ref. NE 000001072 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2.020,00
Total do dia :	9.787,60	9.787,60
19/12 Valor Ref. NES 000000103 - COMPANHIA BRASELEIRA DE PLANOS	1.000,00	
Valor Ref. NES 000000103 - COMPANHIA BRASELEIRA DE PLANOS		1.000,00
Total do dia :	1.000,00	1.000,00
22/12 Valor Ref. NE 000001073 - PAULA BARBOZA AMORIM MIRANDA - ;TRIB	75,00	
Valor Ref. NE 000001073 - PAULA BARBOZA AMORIM MIRANDA - ;TRIB		75,00
Total do dia :	75,00	75,00
23/12 Valor Ref. NES 000000104 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	26.655,03	
Valor Ref. NES 000000104 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -		26.655,03
Valor Ref. NE 000001074 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	16.830,00	
Valor Ref. NE 000001074 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -		16.830,00
Total do dia :	43.485,03	43.485,03
26/12 Valor Ref. NES 000000105 - MF LOG E TRANSP LTDA -	14.280,00	
Valor Ref. NES 000000105 - MF LOG E TRANSP LTDA -		14.280,00
Valor Ref. NE 000001075 - MF LOG E TRANSP LTDA - ;TRIB APROX R\$: 634,84	4.720,00	
Valor Ref. NE 000001075 - MF LOG E TRANSP LTDA - ;TRIB APROX R\$: 634,84		4.720,00
Total do dia :	19.000,00	19.000,00
Valor Ref. NES 000000106 - LUIS FERNANDO SARTINI FELLI -	7.240,00	
Valor Ref. NES 000000106 - LUIS FERNANDO SARTINI FELLI -		7.240,00
Valor Ref. NE 000001076 - LUIS FERNANDO SARTINI FELLI - ;TRIB APROX R\$:	11.960,00	
Valor Ref. NE 000001076 - LUIS FERNANDO SARTINI FELLI - ;TRIB APROX R\$:		11.960,00
Total do dia :	19.200,00	19.200,00
Valor Ref. NES 000000109 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	1.160,00	
Valor Ref. NES 000000109 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		1.160,00
Valor Ref. NE 000000110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	2.126,00	
Valor Ref. NES 000000110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		2.126,00
Valor Ref. NES 000000108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	3.386,00	
Valor Ref. NES 000000108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		3.386,00
Valor Ref. NES 000000107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	2.462,00	
Valor Ref. NES 000000107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		2.462,00
Valor Ref. NE 000001078 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	4.030,00	
Valor Ref. NE 000001078 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		4.030,00
Valor Ref. NE 000001079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	2.000,00	
Valor Ref. NE 000001079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		2.000,00
Valor Ref. NE 000001077 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	2.000,00	
Valor Ref. NE 000001077 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		2.000,00
Total do dia :	80.433,10	80.433,10
Total do mês :	27.374,75	27.374,75



Livro Diário
Dezembro de 2025

Data Histórico	Débito	Crédito
29/12 Valor Ref. NE 000000001 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO - Valor Ref. NE 000000001 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -	3.750,00	3.750,00
Total do dia :	3.750,00	3.750,00
Valor Ref. NE 000000003 - WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307 - Valor Ref. NE 000000003 - WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307 - Valor Ref. NE 000000002 - WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307 - Valor Ref. NE 000000002 - WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307 -	3.600,00 3.600,00 1.450,00	3.600,00 3.600,00 1.450,00
Total do dia :	5.050,00	5.050,00
Valor Ref. NE 000000004 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO - Valor Ref. NE 000000004 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -	4.600,00	4.600,00
Total do dia :	4.600,00	4.600,00
Vlr. Prov. Simples Nacional Vlr. Prov. Simples Nacional	6.102,61	6.102,61
Total do dia :	6.102,61	6.102,61
Total do mês :	19.502,61	19.502,61
Valor Ref. NE 000057141 - SIGA PREGAO LTDA - Valor Ref. NE 000057141 - SIGA PREGAO LTDA -	1,00	1,00
Total do dia :	1,00	1,00
Valor Ref. NE 000060836 - SIGA PREGAO LTDA - Valor Ref. NE 000060836 - SIGA PREGAO LTDA -	497,00	497,00
Total do dia :	497,00	497,00
Valor Ref. NE 000889913 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI - Valor Ref. NE 000889913 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI -	333.383,84	333.383,84
Total do dia :	333.383,84	333.383,84
Vlr. Prov. Simples Nacional Vlr. Prov. Simples Nacional	5.951,08	5.951,08
Total do dia :	5.951,08	5.951,08
Total do mês :	339.832,92	339.832,92
Vlr. Prov. Simples Nacional Vlr. Prov. Simples Nacional	7.809,59	7.809,59
Total do dia :	7.809,59	7.809,59
Total do mês :	7.809,59	7.809,59
Valor Ref. NE 000063356 - SIGA PREGAO LTDA - Valor Ref. NE 000063356 - SIGA PREGAO LTDA -	497,00	497,00
Total do dia :	497,00	497,00
Valor Ref. NE 000000005 - GRAFICA FENIX LTDA - Valor Ref. NE 000000005 - GRAFICA FENIX LTDA -	117.920,00	117.920,00
Total do dia :	117.920,00	117.920,00
Valor Ref. NE 000000008 - WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307 - Valor Ref. NE 000000008 - WESLEY MATOS DE MIRANDA 60574804307 - Valor Ref. NE 000000007 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO - Valor Ref. NE 000000007 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -	9.891,50 9.891,50 110.760,00	9.891,50 9.891,50 110.760,00
Total do dia :	120.651,50	120.651,50
Valor Ref. Outras Despesas s/ NE 000920180 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI Valor Ref. NE 000920180 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI - Valor Ref. NE 000920180 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI -	1,80 11.588,40	11.590,20
Total do dia :	11.590,20	11.590,20
Vlr. Prov. Simples Nacional Vlr. Prov. Simples Nacional	8.700,00	8.700,00
Total do dia :	8.700,00	8.700,00
Total do mês :	259.358,70	259.358,70

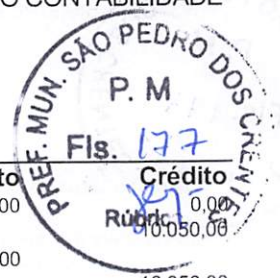


PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Livro Diário
Dezembro de 2025

Data Histórico	Débito	Crédito
30/12 Vlr. Prov. Simples Nacional	5.881,26	
Vlr. Prov. Simples Nacional		5.881,26
Total do dia :	5.881,26	5.881,26
Total do mês :	5.881,26	5.881,26
Valor Ref. NE 000000009 - GRAFICA FENIX LTDA -	2.255,00	
Valor Ref. NE 000000009 - GRAFICA FENIX LTDA -		2.255,00
Total do dia :	2.255,00	2.255,00
Valor Ref. Outras Despesas s/ NE 000957013 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI	1,80	
Valor Ref. NE 000957013 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI -	1.210,08	
Valor Ref. NE 000957013 - AMORIX ALIMENTOS EIRELI -		1.211,88
Vlr. Prov. Simples Nacional	4.784,29	
Vlr. Prov. Simples Nacional		4.784,29
Total do dia :	5.996,17	5.996,17
Total do mês :	8.251,17	8.251,17
Vlr. Prov. Simples Nacional	9.561,26	
Vlr. Prov. Simples Nacional		9.561,26
Total do dia :	9.561,26	9.561,26
Total do mês :	9.561,26	9.561,26
Vlr. Prov. Simples Nacional	3.625,11	
Vlr. Prov. Simples Nacional		3.625,11
Total do dia :	3.625,11	3.625,11
Total do mês :	3.625,11	3.625,11
Valor Ref. NE 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	112.075,00	
Valor Ref. NE 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		112.075,00
Valor Ref. NE 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	112.075,00	
Valor Ref. NE 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		112.075,00
Total do dia :	224.150,00	224.150,00
Valor Ref. NE 000000013 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -	672,00	
Valor Ref. NE 000000013 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -		672,00
Valor Ref. NE 000000012 - GRAFICA FENIX LTDA -	1.120,00	
Valor Ref. NE 000000012 - GRAFICA FENIX LTDA -		1.120,00
Vlr. Prov. Desp. c/ Energia	41.591,00	
Vlr. Prov. Desp. c/ Energia		41.591,00
Vlr. Prov. Desp. c/ Combustiveis	12.580,00	
Vlr. Prov. Desp. c/ Combustiveis		12.580,00
Vlr. Prov. Desp c/ Uso e Consumo	58.261,74	
Vlr. Prov. Desp c/ Uso e Consumo		58.261,74
Vlr. Prov. Desp. c/ Diversos	25.611,36	
Vlr. Prov. Desp. c/ Diversos		25.611,36
Total do dia :	139.836,10	139.836,10
Vlr. Prov. Simples Nacional	5.161,52	
Vlr. Prov. Simples Nacional		5.161,52
Total do dia :	5.161,52	5.161,52
Total do mês :	369.147,62	369.147,62
Valor Ref. NE 000000015 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL DO	110.050,00	
Valor Ref. NE 000000015 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL DO		110.050,00
Total do dia :	110.050,00	110.050,00
Valor Ref. NE 000000021 - MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE	10.050,00	
Saldo a transportar no dia :	10.050,00	0,00

Livro Diário
Dezembro de 2025



Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	10.050,00	0,00
Valor Ref. NE 000000021 - MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE		10.050,00
Valor Ref. NE 000000020 - MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE	10.050,00	
Valor Ref. NE 000000020 - MUNICIPIO DE PARNAIBA - SECRETARIA DE		10.050,00
Total do dia :	20.100,00	20.100,00
Valor Ref. NE 250000045 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	4.999,05	
Valor Ref. NE 250000045 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		4.999,05
Valor Ref. NE 250000041 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	134.999,84	
Valor Ref. NE 250000041 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		134.999,84
Valor Ref. NE 250000043 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	19.999,75	
Valor Ref. NE 250000043 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		19.999,75
Valor Ref. NE 250000046 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	5.350,95	
Valor Ref. NE 250000046 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		5.350,95
Valor Ref. NE 250000044 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	14.999,62	
Valor Ref. NE 250000044 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		14.999,62
Valor Ref. NE 250000040 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	135.001,30	
Valor Ref. NE 250000040 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		135.001,30
Valor Ref. NE 250000042 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -	19.423,24	
Valor Ref. NE 250000042 - PREFEITURA MUNICIPAL SEDES -		19.423,24
Total do dia :	334.773,75	334.773,75
Vlr. Prov. Simples Nacional	7.222,36	
Vlr. Prov. Simples Nacional		7.222,36
Total do dia :	7.222,36	7.222,36
Total do mês :	472.146,11	472.146,11
Valor Ref. NE 250000057 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.879,32	
Valor Ref. NE 250000057 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		3.879,32
Valor Ref. NE 250000056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	2.924,50	
Valor Ref. NE 250000056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		2.924,50
Valor Ref. NE 250000052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -	8.958,70	
Valor Ref. NE 250000052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -		8.958,70
Valor Ref. NE 250000055 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE	4.495,22	
Valor Ref. NE 250000055 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE		4.495,22
Valor Ref. NE 250000054 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE	8.931,68	
Valor Ref. NE 250000054 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE		8.931,68
Valor Ref. NE 250000053 - MUNICIPIO DE CAROLINA -	9.611,49	
Valor Ref. NE 250000053 - MUNICIPIO DE CAROLINA -		9.611,49
Valor Ref. NE 250000051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -	13.855,44	
Valor Ref. NE 250000051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -		13.855,44
Valor Ref. NE 250000050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -	55.490,87	
Valor Ref. NE 250000050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -		55.490,87
Total do dia :	108.147,22	108.147,22
Vlr. Prov. Simples Nacional	6.212,34	
Vlr. Prov. Simples Nacional		6.212,34
Total do dia :	6.212,34	6.212,34
Total do mês :	114.359,56	114.359,56
Valor Ref. NE 250000060 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE	3.796,76	
Valor Ref. NE 250000060 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE		3.796,76
Valor Ref. NE 250000058 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -	5.953,03	
Valor Ref. NE 250000058 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAROLINA -		5.953,03
Valor Ref. NE 250000059 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	7.075,39	
Valor Ref. NE 250000059 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		7.075,39
Total do dia :	16.825,18	16.825,18
Valor Ref. NE 250000061 - GRAFICA FENIX LTDA - NOTA FISCAL REFERENTE	420,00	
Valor Ref. NE 250000061 - GRAFICA FENIX LTDA - NOTA FISCAL REFERENTE		420,00
Total do dia :	420,00	420,00



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Livro Diário Dezembro de 2025

Data	Histórico	Débito	Crédito
30/12	Valor Ref. NE 250000062 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -	336,00	
	Valor Ref. NE 250000062 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -		336,00
	Total do dia :	336,00	336,00
	Valor Ref. NE 250000065 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -	232,00	
	Valor Ref. NE 250000065 - 50.645.467 ANTONIO VIEIRA NETO -		232,00
	Valor Ref. NE 250000064 - GRAFICA FENIX LTDA -	182,00	
	Valor Ref. NE 250000064 - GRAFICA FENIX LTDA -		182,00
	Total do dia :	414,00	414,00
	Vlr. Prov. Simples Nacional	3.691,26	
	Vlr. Prov. Simples Nacional		3.691,26
	Resultado Final do Exercício Ano 2025	511.310,55	
	Resultado Final do Exercício Ano 2025		511.310,55
	Total do dia :	515.001,81	515.001,81
	Total do mês :	532.996,99	532.996,99

Balancete de Verificação
De 01/01/2025 até 31/12/2025



Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	850.000,00 C	1.071.238,25	485.225,02	263.986,77 C
	Total do Grupo	850.000,00 C	1.071.238,25	485.225,02	263.986,77 C
	Total Geral	850.000,00 C	1.071.238,25	485.225,02	263.986,77 C
PASSIVO					
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	SIMPLES NACIONAL a Recolher	0,00	0,00	74.702,68	74.702,68 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	74.702,68	74.702,68 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	WENDEL DA SILVA MIRANDA	850.000,00 D	0,00	0,00	850.000,00 D
	Total do Grupo	850.000,00 D	0,00	0,00	850.000,00 D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	511.310,55	511.310,55 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	511.310,55	511.310,55 C
	Total Geral	850.000,00 D	0,00	586.013,23	263.986,77 D
RECEITAS					
RECEITA DE VENDAS					
3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	1.071.234,65	1.071.234,65 C
	Total do Grupo	0,00	0,00	1.071.234,65	1.071.234,65 C
COMPRA DE MERCADORIA					
3.1.2.01.0001	Compra de Mercadoria	0,00	347.177,32	0,00	347.177,32 D
	Total do Grupo	0,00	347.177,32	0,00	347.177,32 D
DESPESAS OPERACIONAIS					
3.2.3.01.0010	Desp. c/ Energia e Agua	0,00	41.591,00	0,00	41.591,00 D
3.2.3.01.0011	Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes	0,00	12.580,00	0,00	12.580,00 D
3.2.3.01.0012	Desp. c/ Diversos	0,00	25.611,36	0,00	25.611,36 D
3.2.3.01.0013	Desp. c/ Materiais de Uso e Consumo	0,00	58.261,74	0,00	58.261,74 D
	Total do Grupo	0,00	138.044,10	0,00	138.044,10 D
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0001	Simple Nacional	0,00	74.702,68	0,00	74.702,68 D
	Total do Grupo	0,00	74.702,68	0,00	74.702,68 D
	Total Geral	0,00	559.924,10	1.071.234,65	511.310,55 C
RESULTADO DO EXERCICIO					
RESULTADO DO EXERCICIO					
4.1.1.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	511.310,55	0,00	511.310,55 D
	Total do Grupo	0,00	511.310,55	0,00	511.310,55 D
	Total Geral	0,00	511.310,55	0,00	511.310,55 D

ATIVO	263.986,77 C
PASSIVO	263.986,77 D
RECEITAS	511.310,55 C
RESULTADO DO EXERCICIO	511.310,55 D
Resultado	511.310,55 C

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Balancete de Verificação
De 01/01/2025 até 31/12/2025



WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R 16, 809 Nova Acucena, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025



ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL		263.986,77 C		
		-----	263.986,77 C	
		-----	263.986,77 C	
Total Geral do Ativo				263.986,77 C
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
EFETIVAS				
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		74.702,68 C		
		-----	74.702,68 C	
		-----	74.702,68 C	
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
INTEGRALIZADO		850.000,00 D		
		-----	850.000,00 D	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		511.310,55 C		
		-----	511.310,55 C	
		-----	338.689,45 D	
Total Geral do Passivo				263.986,77 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2025

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.071.234,65 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.071.234,65 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
Compra de Mercadoria	347.177,32 D		
		347.177,32 D	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Desp. c/ Energia e Agua	41.591,00 D		
Desp. c/ Combustíveis e Lubrificantes	12.580,00 D		
Desp. c/ Diversos	25.611,36 D		
Desp. c/ Materiais de Uso e Consumo	58.261,74 D		
		138.044,10 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			586.013,23 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			586.013,23 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2025

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Plano de Contas



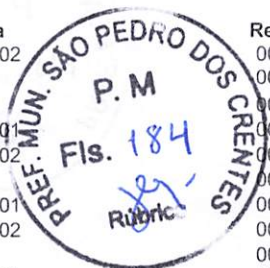
Conta	Reduzido	Nome	Nível
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	000004	CAIXA GERAL	4
1.1.1.02	000010	BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	4
1.1.1.03	000021	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1.1.2	000029	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000030	CLIENTES NACIONAIS	4
1.1.2.02	000041	CLIENTES INTERNACIONAIS	4
1.1.2.03	000052	DESCONTO DE DUPLICATAS	4
1.1.2.04	000058	CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.05	000067	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4
1.1.2.06	000069	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
1.1.2.07	000084	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1.1.2.08	000091	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4
1.1.2.09	000096	ESTOQUES	4
1.1.2.10	000106	DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES	4
1.1.2.11	000114	DEVOLUCOES DE CLIENTES	4
1.2	000119	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1.2.1	000120	REALIZAVEL LONGO PRAZO	3
1.2.1.01	000121	CONTAS A RECEBER	4
1.2.1.02	000125	DEPOSITOS JUDICIAIS	4
1.2.1.03	000127	EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.1.04	000129	EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.1.05	000131	APLICACOES ECONOMICAS	4
1.2.1.06	000134	INCENTIVOS FISCAIS	4
1.2.2	000138	INVESTIMENTOS	3
1.2.2.01	000139	PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.2.02	000141	PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.2.03	000143	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4
1.2.2.04	000147	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4
1.2.3	000151	IMOBILIZADO	3
1.2.3.01	000152	EDIFICACOES	4
1.2.3.02	000154	MOVEIS E UTENSILIOS	4
1.2.3.03	000157	VEICULOS	4
1.2.3.04	000159	FERRAMENTAS	4
1.2.3.05	000161	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
1.2.3.06	000164	REFLORESTAMENTOS	4
1.2.3.07	000166	BENFEITORIAS E INSTALACOES	4
1.2.3.08	000169	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4
1.2.3.09	000171	TELEFONIA	4
1.2.3.10	000173	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4
1.2.4	000183	INTANGIVEL	3
1.2.4.01	000184	CONCESSOES	4
1.2.4.02	000186	MARCAS E PATENTES	4
1.2.4.03	000188	DIREITOS AUTORAIS	4
1.2.4.04	000190	SOFTWARE	4
1.2.5	000192	DIFERIDO	3
1.2.5.01	000193	DESPEAS OPERACIONAIS DIFERIDAS	4
1.2.5.02	000199	(-) AMORTIZACOES	4
2	000202	PASSIVO	1
2.1	000203	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000204	EFETIVAS	3
2.1.1.01	000205	FORNECEDORES NACIONAIS	4
2.1.1.02	000216	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
2.1.1.03	000227	CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.04	000231	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
2.1.1.05	000249	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
2.1.1.06	000270	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
2.1.1.07	000276	ANTECIPACAO DE CLIENTES	4
2.1.1.08	000278	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.09	000285	LUCROS A DISTRIBUIR	4
2.1.2	000291	PROVISOES	3
2.1.2.01	000292	TRABALHISTAS	4
2.1.2.02	000297	TRIBUTARIAS	4
2.2	000301	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
2.2.1	000302	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3
2.2.1.01	000303	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	4
2.2.2	000309	CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	3
2.2.2.01	000310	CONTAS A PAGAR	4
2.3	000314	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2
2.3.1	000315	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	3
2.3.1.01	000316	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	4

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Plano de Contas

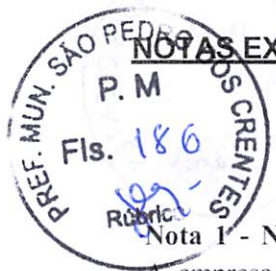
Conta	Reduzido	Nome	Nivel
2.3.1.02	000320	CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS	4
2.4	000324	PATRIMONIO LIQUIDO	2
2.4.1	000325	CAPITAL SOCIAL	3
2.4.1.01	000326	INTEGRALIZADO	4
2.4.1.02	000332	SUBSCRITO	4
2.4.2	000333	RESERVAS	3
2.4.2.01	000334	RESERVAS DE CAPITAL	4
2.4.2.02	000343	RESERVAS DE LUCROS	4
2.4.3	000350	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3
2.4.3.01	000351	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4
2.4.4	000354	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	3
2.4.4.01	000355	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	4
3	000357	RECEITAS	1
3.1	000358	RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.1.1	000359	RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	3
3.1.1.01	000360	RECEITA DE VENDAS	4
3.1.1.02	000365	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4
3.1.2	000373	CUSTO DE MERCADORIAS	3
3.1.2.01	000374	COMPRA DE MERCADORIA	4
3.2	000380	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.2.1	000381	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
3.2.1.01	000382	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
3.2.1.02	000385	VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS	4
3.2.1.03	000388	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	4
3.2.1.04	000391	INDENIZACOES RECEBIDAS	4
3.2.1.05	000393	RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	4
3.2.1.06	000402	RECEITAS DIVERSAS	4
3.2.1.07	000538	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
3.2.3	000551	DESPESAS	3
3.2.3.01	000552	DESPESAS OPERACIONAIS	4
3.3	000404	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	2
3.3.1	000405	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	3
3.3.1.01	000406	DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS	4
3.3.1.02	000411	ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4
3.3.1.03	000414	IMPOSTOS INCIDENTES	4
4	000422	RESULTADO DO EXERCICIO	1
4.1	000423	RESULTAO DO EXERCICIO	2
4.1.1	000424	RESULTADO DO EXERCICIO	3
4.1.1.01	000425	RESULTADO DO EXERCICIO	4
4.1.1.02	000456	DESPESAS GERAIS	4
4.1.1.03	000494	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
4.1.1.04	000500	DESPESAS FINANCEIRAS	4
4.1.1.05	000511	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4
4.2	000521	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.2.1	000522	OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	3
4.2.1.01	000523	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	4
4.2.1.02	000527	CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4
4.2.2	000529	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	3
4.2.2.01	000530	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	4
4.2.3	000532	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3
4.2.3.01	000533	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
4.2.4	000546	CONTAS DE RESULTADO	3
4.2.4.01	000547	CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	4



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:47.170.179/0001-79 REGISTRO:2121583736
 Rua 16, 809, Nova Acucena, Cep:65800-000, Balsas-MA



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ				
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL				
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	263.986,77	
			74.702,68	ILG : 3,53
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	263.986,77	
			74.702,68	ILC : 3,53
	Passivo Circulante			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA				
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	263.986,77	
			74.702,68	ILS : 3,53
	Passivo Circulante			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA				
ILI =	Disponível	ILI =	263.986,77	
			74.702,68	ILI : 3,53
	Passivo Circulante			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
ISG =	Ativo Total	ISG =	263.986,77	ISG: 3,53
			74.702,68	
	Passivo Circulante+Passivo não Circulante			



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 - Registro: 21201583736 (05/09/2024),
Rua 16, 809, Nova Acucena, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 - 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 - 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 - 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 - 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 - 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 - 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 - 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 - 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantins e Piauí.

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.



3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 850.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2025.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

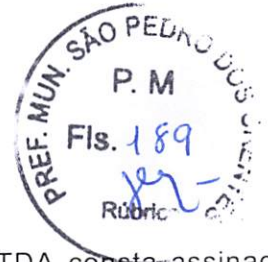
Balsas, 31/12/2025

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador, Sócio
CPF 617.104.133-52



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2026 09:21 SOB N° 20260308250.
PROTOCOLO: 260308250 DE 07/03/2026. NIRE: 21201583736.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

R 16, 809 Nova Acucena, Balsas - MA - CEP: 65.800-000
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025



ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		263.986,77 C	
		-----	263.986,77 C
		-----	263.986,77 C
Total Geral do Ativo			263.986,77 C
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		74.702,68 C	
		-----	74.702,68 C
		-----	74.702,68 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		850.000,00 D	
		-----	850.000,00 D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		511.310,55 C	
		-----	511.310,55 C
		-----	338.689,45 D
Total Geral do Passivo			263.986,77 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2025

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.071.234,65 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.071.234,65 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
Compra de Mercadoria	347.177,32 D		
		347.177,32 D	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Desp. c/ Energia e Agua	41.591,00 D		
Desp. c/ Combustíveis e Lubrificantes	12.580,00 D		
Desp. c/ Diversos	25.611,36 D		
Desp. c/ Materiais de Uso e Consumo	58.261,74 D		
		138.044,10 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			586.013,23 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			586.013,23 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2025



WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:47.170.179/0001-79 REGISTRO:2121583736
 Rua 16, 809, Nova Acucena, Cep:65800-000, Balsas-MA



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	263.986,77
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		74.702,68
		ILG :	3,53
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	263.986,77
	Passivo Circulante		74.702,68
		ILC :	3,53
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	263.986,77
	Passivo Circulante		74.702,68
		ILS :	3,53
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	Disponível	ILI =	263.986,77
	Passivo Circulante		74.702,68
		ILI :	3,53
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	Ativo Total	ISG =	263.986,77
	Passivo Circulante+Passivo não Circulante		74.702,68
		ISG:	3,53

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 57.170.279/0001-79 - Registro: 21201583736 (05/09/2024),
Rua 16, 809, Nova Acucena, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantins e Piauí.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera



3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2025.



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – WENDEL DA SILVA MIRANDA, Brasileira, Casada, Empresária,, inscrito(a) no CPF sob o nº 617.104.133-52, representante legal da sociedade PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.170.279/0001-79, com sede à Rua 16, 809 , Nova Acucena, Balsas-MA, Cep 65.800-000, conforme poderes atribuídos pelo Contrato Social;

- – LEONEL SILVA SOUSA, Brasileiro, Casado, Contador,, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.351.383-66, e no CRC sob o nº 012306, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025 ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

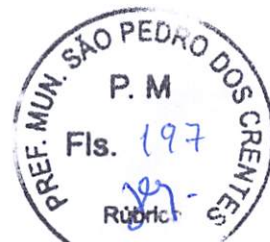
Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a

presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas-MA – 31 de Dezembro de 2025





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA

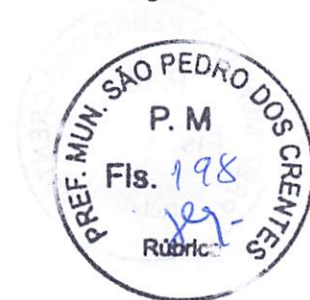
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2026 08:55 SOB N° 20260291048.
PROTOCOLO: 260291048 DE 05/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604599306. CNPJ DA SEDE: 57170279000179.
NIRE: 21201583736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2026.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, município Balsas, CNPJ nº 57.170.279/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21201583736.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2024

Ato constitutivo: 21201583736

Balsas, 01/09/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador, Sócio
CPF 617.104.133-52



Nasção Sistemas
 Contábil Sql
 PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736

Livro Diário
Setembro de 2024

Data	Conta	Rúbric	Histórico	Débito	Crédito
05/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000002 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS	180,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000002 - MARIA APARECIDA RIBEIRO	4,86	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000002 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS		180,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000002 - MARIA APARECIDA RIBEIRO		4,86
			Total do dia :	184,86	184,86
06/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000003 - CLEUDIMAR ALVES DA SILVA -	120,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000003 - CLEUDIMAR ALVES DA SILVA -	3,24	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000003 - CLEUDIMAR ALVES DA SILVA -		120,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000003 - CLEUDIMAR ALVES DA SILVA -		3,24
	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000004 - JEAN CARLOS REIS DE ARAUJO -	60,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000004 - JEAN CARLOS REIS DE	1,62	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000004 - JEAN CARLOS REIS DE ARAUJO -		60,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000004 - JEAN CARLOS REIS DE		1,62
			Total do dia :	184,86	184,86
15/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000005 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA -	330,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000005 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA -	8,91	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000005 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA -		330,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000005 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA -		8,91
	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000007 - NEURIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	195,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000007 - NEURIVALDO DA SILVA	5,27	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000007 - NEURIVALDO DA SILVA NASCIMENTO		195,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000007 - NEURIVALDO DA SILVA		5,27
	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000006 - JOAIS ARRUDA DE ASSIS -	90,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000006 - JOAIS ARRUDA DE ASSIS -	2,43	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000006 - JOAIS ARRUDA DE ASSIS -		90,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000006 - JOAIS ARRUDA DE ASSIS -		2,43
			Total do dia :	631,61	631,61
18/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000008 - ANA LUISA DOS SANTOS VIANA -	140,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000008 - ANA LUISA DOS SANTOS	3,78	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000008 - ANA LUISA DOS SANTOS VIANA -		140,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000008 - ANA LUISA DOS SANTOS		3,78
			Total do dia :	143,78	143,78
19/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000009 - MARIA ANTONIA ARRUDA BRITO -	400,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000009 - MARIA ANTONIA ARRUDA	10,80	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000009 - MARIA ANTONIA ARRUDA BRITO -		400,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000009 - MARIA ANTONIA ARRUDA		10,80
	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000010 - RAWDENE CARDOSOS CARVALHO -	380,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000010 - RAWDENE CARDOSOS	10,26	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000010 - RAWDENE CARDOSOS CARVALHO -		380,00
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000010 - RAWDENE CARDOSOS		10,26
			Total do dia :	801,06	801,06
23/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000011 - MARIA LUANA BARNABE CORDEIRO	660,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000011 - MARIA LUANA BARNABE	17,82	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000011 - MARIA LUANA BARNABE CORDEIRO		660,00
	2.1.1.05.0016		Valor Ref. ISS s/ NES 210000011 - MARIA LUANA BARNABE		17,82
			Total do dia :	677,82	677,82
25/09	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000013 - PATRICIA DE SOUSA SILVA -	210,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000013 - PATRICIA DE SOUSA SILVA -	5,67	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000013 - PATRICIA DE SOUSA SILVA -		210,00
	2.1.1.05.0016		Valor Ref. ISS s/ NES 210000013 - PATRICIA DE SOUSA SILVA -		5,67
	1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000012 - ROSANGELA DA SILVA BARROS -	800,00	
	3.3.1.03.0001		Valor Ref. ISS s/ NES 210000012 - ROSANGELA DA SILVA	21,60	
	3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000012 - ROSANGELA DA SILVA BARROS -		800,00
	2.1.1.05.0016		Valor Ref. ISS s/ NES 210000012 - ROSANGELA DA SILVA		21,60
			Total do dia :	1.037,27	1.037,27

Livro Diário
Setembro e Outubro de 2024



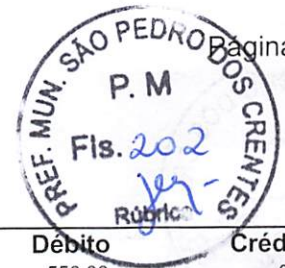
Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
26/09 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000014 - MILEIDE CARVALHO DOS REIS -	300,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. ISS s/ NES 210000014 - MILEIDE CARVALHO DOS REIS	8,10	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000014 - MILEIDE CARVALHO DOS REIS -		300,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. ISS s/ NES 210000014 - MILEIDE CARVALHO DOS REIS		8,10
	Total do dia :	308,10	308,10
	Total do mês :	4.405,84	4.405,84
10/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000015 - ELIZABETH BARROS NAZARENO -	2.200,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000015 - ELIZABETH BARROS	262,90	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000015 - ELIZABETH BARROS NAZARENO -		2.200,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000015 - ELIZABETH BARROS		262,90
	Total do dia :	2.462,90	2.462,90
12/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000016 - EMILENE TEILON CARVALHO REIS -	880,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000016 - EMILENE TEILON CARVALHO	105,16	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000016 - EMILENE TEILON CARVALHO REIS -		880,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000016 - EMILENE TEILON CARVALHO		105,16
	Total do dia :	985,16	985,16
12/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000017 - CLEMILSON SOARES DE ABREU -	590,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000017 - CLEMILSON SOARES DE	70,51	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000017 - CLEMILSON SOARES DE ABREU -		590,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000017 - CLEMILSON SOARES DE		70,51
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000018 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS	560,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000018 - MARIA APARECIDA RIBEIRO	66,92	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000018 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS		560,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000018 - MARIA APARECIDA RIBEIRO		66,92
	Total do dia :	1.287,43	1.287,43
18/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000019 - MARIA DA CONCEIcao LEITE	600,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000019 - MARIA DA CONCEIcao LEITE	71,70	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000019 - MARIA DA CONCEIcao LEITE		600,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000019 - MARIA DA CONCEIcao LEITE		71,70
	Total do dia :	671,70	671,70
	Total do mês :	5.407,19	5.407,19
19/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000022 - RODOLFO LUIZ DE SOUSA -	300,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000022 - RODOLFO LUIZ DE SOUSA -	35,85	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000022 - RODOLFO LUIZ DE SOUSA -		300,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000022 - RODOLFO LUIZ DE SOUSA -		35,85
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000020 - EDILHANA BARROS PEREIRA -	1.310,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000020 - EDILHANA BARROS PEREIRA -	156,55	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000020 - EDILHANA BARROS PEREIRA -		1.310,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000020 - EDILHANA BARROS PEREIRA -		156,55
	Total do dia :	1.802,40	1.802,40
19/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000024 - ANA LUISA DOS SANTOS VIANA -	1.065,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000024 - ANA LUISA DOS SANTOS	127,27	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000024 - ANA LUISA DOS SANTOS VIANA -		1.065,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000024 - ANA LUISA DOS SANTOS		127,27
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000023 - DANILO DA PAIXaO CAXIAS -	891,28	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000023 - DANILO DA PAIXaO CAXIAS -	106,51	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000023 - DANILO DA PAIXaO CAXIAS -		891,28
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000023 - DANILO DA PAIXaO CAXIAS -		106,51
	Total do dia :	2.190,06	2.190,06
20/10 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000026 - JOSe HELENO DE SOUSA ALENCAR	100,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000026 - JOSe HELENO DE SOUSA	11,95	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000026 - JOSe HELENO DE SOUSA ALENCAR		100,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000026 - JOSe HELENO DE SOUSA		11,95
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000025 - AGMAR NEIVA DE SOUSA -	845,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000025 - AGMAR NEIVA DE SOUSA -	100,98	
	Total do dia :	1.057,93	111,95
	Saldo a transportar no dia :	1.057,93	111,95



Contábil Sql
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736

Livro Diário

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	1.057,93	111,95
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000025 - AGMAR NEIVA DE SOUSA -		845,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000025 - AGMAR NEIVA DE SOUSA -		100,98
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000027 - VALERIO MATTEI -	80,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000027 - VALERIO MATTEI -	9,56	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000027 - VALERIO MATTEI -		80,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000027 - VALERIO MATTEI -		9,56
	Total do dia :	1.147,49	1.147,49
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000028 - ANTONIO MARCOS COSTA PIRES -	415,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000028 - ANTONIO MARCOS COSTA	49,60	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000028 - ANTONIO MARCOS COSTA PIRES -		415,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000028 - ANTONIO MARCOS COSTA		49,60
	Total do dia :	464,60	464,60
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000029 - ANTONIO JOSE PINHEIRO -	465,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000029 - ANTONIO JOSE PINHEIRO -	55,57	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000029 - ANTONIO JOSE PINHEIRO -		465,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000029 - ANTONIO JOSE PINHEIRO -		55,57
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000031 - ANA CLEIA RODRIGUES DE SOUSA -	280,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000031 - ANA CLEIA RODRIGUES DE	33,46	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000031 - ANA CLEIA RODRIGUES DE SOUSA -		280,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000031 - ANA CLEIA RODRIGUES DE		33,46
	Total do dia :	834,03	834,03
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000033 - MARCOS ANTONIO MARTINS DA	425,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000033 - MARCOS ANTONIO MARTINS	50,79	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000033 - MARCOS ANTONIO MARTINS DA		425,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000033 - MARCOS ANTONIO MARTINS		50,79
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000035 - ANA KAROLINE GOMES DA SILVA -	390,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000035 - ANA KAROLINE GOMES DA	46,61	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000035 - ANA KAROLINE GOMES DA SILVA -		390,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000035 - ANA KAROLINE GOMES DA		46,61
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000034 - FLAVIO DE AQUINO BRITO -	730,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000034 - FLAVIO DE AQUINO BRITO -	87,23	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000034 - FLAVIO DE AQUINO BRITO -		730,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000034 - FLAVIO DE AQUINO BRITO -		87,23
	Total do dia :	1.729,63	1.729,63
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000036 - ANA GABRIELA BUCAR CASSIANO -	65,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000036 - ANA GABRIELA BUCAR	7,77	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000036 - ANA GABRIELA BUCAR CASSIANO -		65,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000036 - ANA GABRIELA BUCAR		7,77
	Total do dia :	72,77	72,77
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000037 - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA	620,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000037 - RAIMUNDO NONATO PEREIRA	74,09	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000037 - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA		620,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000037 - RAIMUNDO NONATO PEREIRA		74,09
	Total do dia :	694,09	694,09
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000038 - ANA GABRIELA BUCAR CASSIANO -	859,98	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000038 - ANA GABRIELA BUCAR	102,77	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000038 - ANA GABRIELA BUCAR CASSIANO -		859,98
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000038 - ANA GABRIELA BUCAR		102,77
	Total do dia :	962,75	962,75
	Total do mês :	9.897,82	9.897,82
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000039 - JOSE HELENO DE SOUSA ALENCAR	247,50	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000039 - JOSE HELENO DE SOUSA	29,57	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000039 - JOSE HELENO DE SOUSA ALENCAR		247,50
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000039 - JOSE HELENO DE SOUSA		29,57
	Total do dia :	277,07	277,07
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000041 - SERGIO NOLETO TURIBUS -	550,00	
	Saldo a transportar no dia :	550,00	0,00



Livro Diário

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	550,00	0,00
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000041 - SERGIO NOLETO TURIBUS -	65,73	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000041 - SERGIO NOLETO TURIBUS -		550,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000041 - SERGIO NOLETO TURIBUS -		65,73
	Total do dia :	615,73	615,73
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000042 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA -	280,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000042 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	33,46	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000042 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA -		280,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000042 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA		33,46
	Total do dia :	313,46	313,46
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000043 - EDILSON ROCHA RIBEIRO -	300,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000043 - EDILSON ROCHA RIBEIRO -	35,85	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000043 - EDILSON ROCHA RIBEIRO -		300,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000043 - EDILSON ROCHA RIBEIRO -		35,85
	Total do dia :	335,85	335,85
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000044 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO -	415,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000044 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO	49,60	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000044 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO -		415,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000044 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO		49,60
	Total do dia :	464,60	464,60
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000046 - EROINA DA ROCHA OLIVEIRA -	705,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000046 - EROINA DA ROCHA OLIVEIRA	84,25	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000046 - EROINA DA ROCHA OLIVEIRA -		705,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000046 - EROINA DA ROCHA OLIVEIRA		84,25
	Total do dia :	789,25	789,25
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000047 - THARLEY GARCIA ALVES -	1.460,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000047 - THARLEY GARCIA ALVES -	174,47	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000047 - THARLEY GARCIA ALVES -		1.460,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000047 - THARLEY GARCIA ALVES -		174,47
	Total do dia :	1.634,47	1.634,47
	Total do mês :	4.430,43	4.430,43
	Sem movimento		
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000058 - CRISTIANE SILVA CARVALHO -	880,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000058 - CRISTIANE SILVA CARVALHO	105,78	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000058 - CRISTIANE SILVA CARVALHO -		880,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000058 - CRISTIANE SILVA CARVALHO		105,78
	Total do dia :	985,78	985,78
	Total do mês :	985,78	985,78
21/10	1.1.1.01.0001 Valor Ref. NES 210000060 - FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS -	4.525,00	
	3.3.1.03.0001 Valor Ref. PIS s/ NES 210000060 - FRANCISCO AGUIAR DOS	543,90	
	3.1.1.02.0001 Valor Ref. NES 210000060 - FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS -		4.525,00
	2.1.1.05.0016 Valor Ref. PIS s/ NES 210000060 - FRANCISCO AGUIAR DOS		543,90
	1.1.1.01.0001 Valor Ref. NES 210000063 - JOSENIAS DE ANDRADE PINTO -	600,00	
	3.3.1.03.0001 Valor Ref. PIS s/ NES 210000063 - JOSENIAS DE ANDRADE PINTO	72,12	
	3.1.1.02.0001 Valor Ref. NES 210000063 - JOSENIAS DE ANDRADE PINTO -		600,00
	2.1.1.05.0016 Valor Ref. PIS s/ NES 210000063 - JOSENIAS DE ANDRADE PINTO		72,12
	Total do dia :	5.741,02	5.741,02
21/10	1.1.1.01.0001 Valor Ref. NES 210000064 - MARIA IVONETE DA COSTA -	455,00	
	3.3.1.03.0001 Valor Ref. PIS s/ NES 210000064 - MARIA IVONETE DA COSTA -	54,69	
	3.1.1.02.0001 Valor Ref. NES 210000064 - MARIA IVONETE DA COSTA -		455,00
	2.1.1.05.0016 Valor Ref. PIS s/ NES 210000064 - MARIA IVONETE DA COSTA -		54,69
	Total do dia :	509,69	509,69
23/10	1.1.1.01.0001 Valor Ref. NES 210000065 - MARINALVA PAULO VIEIRA -	800,00	
	3.3.1.03.0001 Valor Ref. PIS s/ NES 210000065 - MARINALVA PAULO VIEIRA -	96,16	
	3.1.1.02.0001 Valor Ref. NES 210000065 - MARINALVA PAULO VIEIRA -		800,00
	Saldo a transportar no dia :	896,16	800,00



Contábil Sql
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736

Livro Diário

		Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da folha anterior	896,16	800,00
28/10	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000065 - MARINALVA PAULO VIEIRA -		96,16
		Total do dia :	896,16	896,16
25/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000066 - JUSSANDRA CORDEIRO DA SILVA DE	1.270,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000066 - JUSSANDRA CORDEIRO DA	152,66	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000066 - JUSSANDRA CORDEIRO DA SILVA DE		1.270,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000066 - JUSSANDRA CORDEIRO DA		152,66
	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000067 - DIOGENES PAZZE -	2.060,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000067 - DIOGENES PAZZE -	247,61	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000067 - DIOGENES PAZZE -		2.060,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000067 - DIOGENES PAZZE -		247,61
	1.1.2.01.0001	Valor Ref. NFE Prestação de Serviços	904.617,76	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NFE Prestação de Serviços		904.617,76
		Total do dia :	908.348,03	908.348,03
26/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000068 - ROSIVANA BAIA LEITE -	210,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000068 - ROSIVANA BAIA LEITE -	25,24	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000068 - ROSIVANA BAIA LEITE -		210,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000068 - ROSIVANA BAIA LEITE -		25,24
		Total do dia :	235,24	235,24
27/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000069 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -	170,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000069 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -	20,43	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000069 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -		170,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000069 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -		20,43
		Total do dia :	190,43	190,43
28/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000070 - MARIA CELIA ALVES DE SOUSA -	240,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000070 - MARIA CELIA ALVES DE	28,85	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000070 - MARIA CELIA ALVES DE SOUSA -		240,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000070 - MARIA CELIA ALVES DE		28,85
		Total do dia :	268,85	268,85
29/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000071 - SABRINA ARRAIS FERREIRA -	530,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000071 - SABRINA ARRAIS FERREIRA -	63,70	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000071 - SABRINA ARRAIS FERREIRA -		530,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000071 - SABRINA ARRAIS FERREIRA -		63,70
		Total do dia :	593,70	593,70
29/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000073 - FRANCILENE BOTELHO DE ALMEIDA	260,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000073 - FRANCILENE BOTELHO DE	31,25	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000073 - FRANCILENE BOTELHO DE ALMEIDA		260,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000073 - FRANCILENE BOTELHO DE		31,25
		Total do dia :	291,25	291,25
29/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000077 - PAULO RAMALHO -	415,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000077 - PAULO RAMALHO -	49,89	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000077 - PAULO RAMALHO -		415,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000077 - PAULO RAMALHO -		49,89
		Total do dia :	464,89	464,89
		Total do mês :	917.539,26	917.539,26
30/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000081 - TONY EWERTON CABRAL MIRANDA	335,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000081 - TONY EWERTON CABRAL	40,27	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000081 - TONY EWERTON CABRAL MIRANDA		335,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000081 - TONY EWERTON CABRAL		40,27
	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000080 - TONY EWERTON CABRAL MIRANDA	275,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000080 - TONY EWERTON CABRAL	33,06	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000080 - TONY EWERTON CABRAL MIRANDA		275,00
	2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000080 - TONY EWERTON CABRAL		33,06
		Total do dia :	683,33	683,33
30/11	1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000083 - FRANCILENE BOTELHO DE ALMEIDA	300,00	
	3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000083 - FRANCILENE BOTELHO DE	36,06	
	3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000083 - FRANCILENE BOTELHO DE ALMEIDA		300,00
		Saldo a transportar no dia :	336,06	300,00



Livro Diário
Dezembro de 2024

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	336,06	300,00
04/12 2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000083 - FRANCILENE BOTELHO DE		36,06
	Total do dia :	336,06	336,06
07/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000084 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -	490,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000084 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -	58,89	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000084 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -		490,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000084 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -		58,89
	Total do dia :	548,89	548,89
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000087 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA	170,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000087 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA	20,43	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000087 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA		170,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000087 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA		20,43
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000085 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -	345,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000085 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -	41,47	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000085 - FÉLIX MARIA SILVA ALVES -		345,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000085 - FELIX MARIA SILVA ALVES -		41,47
	Total do dia :	576,90	576,90
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000088 - ILSIMAR MIRANDA ALVES -	510,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000088 - ILSIMAR MIRANDA ALVES -	61,31	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000088 - ILSIMAR MIRANDA ALVES -		510,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000088 - ILSIMAR MIRANDA ALVES -		61,31
	Total do dia :	571,31	571,31
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000089 - ROSSELHO PEREIRA BARBOSA -	1.070,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000089 - ROSSELHO PEREIRA	128,41	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000089 - ROSSELHO PEREIRA BARBOSA -		1.070,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000089 - ROSSELHO PEREIRA		128,41
	Total do dia :	1.198,41	1.198,41
	Total do mês :	3.914,90	3.914,90
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000090 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO -	1.045,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000090 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO	125,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000090 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO -		1.045,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000090 - LUCELIA CABRAL FIGUEREDO		125,40
	Total do dia :	1.170,40	1.170,40
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000091 - MARIVALDO PEREIRA SOARES -	330,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000091 - MARIVALDO PEREIRA SOARES	39,60	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000091 - MARIVALDO PEREIRA SOARES -		330,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000091 - MARIVALDO PEREIRA SOARES		39,60
	Total do dia :	369,60	369,60
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000092 - NATALIA DA SILVA ALVES -	1.350,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000092 - NATALIA DA SILVA ALVES -	162,01	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000092 - NATALIA DA SILVA ALVES -		1.350,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000092 - NATALIA DA SILVA ALVES -		162,01
3.3.1.03.0001	Valr Prov. Simples Nacional	54.097,82	
2.1.1.05.0016	Valr Prov. Simples Nacional		54.097,82
	Total do dia :	55.609,83	55.609,83
	Total do mês :	57.149,83	57.149,83
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000094 - CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA -	740,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000094 - CRISTIANE OLIVEIRA DE	88,80	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000094 - CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA -		740,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000094 - CRISTIANE OLIVEIRA DE		88,80
	Total do dia :	828,80	828,80
09/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000095 - ACASSIO CARVALHO SOUSA -	1.300,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000095 - ACASSIO CARVALHO SOUSA -	156,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000095 - ACASSIO CARVALHO SOUSA -		1.300,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000095 - ACASSIO CARVALHO SOUSA -		156,00
	Total do dia :	1.456,00	1.456,00

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

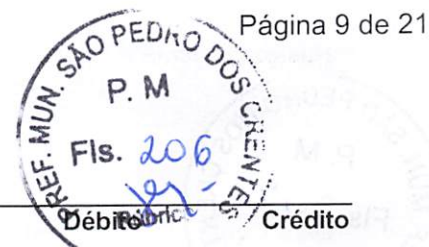
CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736

Livro Diário



Data Conta	Rúbrica	Histórico	Débito	Crédito
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000096 - JOSE GILVAN DE SOUSA JUNIOR -	5.330,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000096 - JOSE GILVAN DE SOUSA	600,15	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000096 - JOSE GILVAN DE SOUSA JUNIOR -		5.330,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000096 - JOSE GILVAN DE SOUSA		600,15
Total do dia :			5.930,15	5.930,15
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000098 - MARINALVA PAULO VIEIRA -	250,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000098 - MARINALVA PAULO VIEIRA -	30,00	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000098 - MARINALVA PAULO VIEIRA -		250,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000098 - MARINALVA PAULO VIEIRA -		30,00
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000097 - VAGNER MOURA SANTOS -	1.990,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000097 - VAGNER MOURA SANTOS -	238,81	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000097 - VAGNER MOURA SANTOS -		1.990,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000097 - VAGNER MOURA SANTOS -		238,81
Total do dia :			2.508,81	2.508,81
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000100 - VALDENIR KLOH -	445,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000100 - VALDENIR KLOH -	53,40	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000100 - VALDENIR KLOH -		445,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000100 - VALDENIR KLOH -		53,40
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000101 - VALDENIR KLOH -	200,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000101 - VALDENIR KLOH -	24,00	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000101 - VALDENIR KLOH -		200,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000101 - VALDENIR KLOH -		24,00
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000099 - VALDENIR KLOH -	455,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000099 - VALDENIR KLOH -	54,60	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000099 - VALDENIR KLOH -		455,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000099 - VALDENIR KLOH -		54,60
Total do dia :			1.232,00	1.232,00
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000103 - GIL WAGNER ABREU DE CASTRO -	645,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000103 - GIL WAGNER ABREU DE	77,40	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000103 - GIL WAGNER ABREU DE CASTRO -		645,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000103 - GIL WAGNER ABREU DE		77,40
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000102 - IOLETE DE SOUSA KAIPER -	1.130,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000102 - IOLETE DE SOUSA KAIPER -	135,60	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000102 - IOLETE DE SOUSA KAIPER -		1.130,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000102 - IOLETE DE SOUSA KAIPER -		135,60
Total do dia :			1.988,00	1.988,00
Total do mês :			13.943,76	13.943,76
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000104 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA	60,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000104 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA	7,20	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000104 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA		60,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000104 - RAIMUNDA MACHADO PESSOA		7,20
Total do dia :			67,20	67,20
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000106 - REGINALDO MACEDO SILVA -	1.120,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000106 - REGINALDO MACEDO SILVA -	134,40	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000106 - REGINALDO MACEDO SILVA -		1.120,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000106 - REGINALDO MACEDO SILVA -		134,40
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000105 - REGINALDO MACEDO SILVA -	510,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000105 - REGINALDO MACEDO SILVA -	61,21	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000105 - REGINALDO MACEDO SILVA -		510,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000105 - REGINALDO MACEDO SILVA -		61,21
Total do dia :			1.825,61	1.825,61
1.1.1.01.0001		Valor Ref. NES 210000107 - MARILICE DA SILVA PIRES -	2.080,00	
3.3.1.03.0001		Valor Ref. PIS s/ NES 210000107 - MARILICE DA SILVA PIRES -	249,60	
3.1.1.02.0001		Valor Ref. NES 210000107 - MARILICE DA SILVA PIRES -		2.080,00
2.1.1.05.0016		Valor Ref. PIS s/ NES 210000107 - MARILICE DA SILVA PIRES -		249,60
3.2.3.01.0002		Vlr. Prov. Salarios anual	122.158,98	
2.1.1.04.0001		Vlr. Prov. Salarios anual		122.158,98
Total do dia :			124.488,58	124.488,58

Livro Diário



Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000110 - MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA -	445,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000110 - MARIA DE JESUS SANTOS DA	53,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000110 - MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA -		445,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000110 - MARIA DE JESUS SANTOS DA		53,40
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000108 - MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA -	1.150,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000108 - MARIA DE JESUS SANTOS DA	138,01	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000108 - MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA -		1.150,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000108 - MARIA DE JESUS SANTOS DA		138,01
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000111 - MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA -	360,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000111 - MARIA DE JESUS SANTOS DA	43,20	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000111 - MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA -		360,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000111 - MARIA DE JESUS SANTOS DA		43,20
	Total do dia :	2.189,61	2.189,61
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000112 - JEUUVANIO CARNEIRO SALES -	420,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000112 - JEUUVANIO CARNEIRO SALES -	50,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000112 - JEUUVANIO CARNEIRO SALES -		420,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000112 - JEUUVANIO CARNEIRO SALES -		50,40
	Total do dia :	470,40	470,40
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000113 - MARIA HELENA DE SOUSA BESERRA	807,80	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000113 - MARIA HELENA DE SOUSA	96,93	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000113 - MARIA HELENA DE SOUSA BESERRA		807,80
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000113 - MARIA HELENA DE SOUSA		96,93
	Total do dia :	904,73	904,73
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000114 - CAMILA MARQUES VOGT -	835,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000114 - CAMILA MARQUES VOGT -	100,20	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000114 - CAMILA MARQUES VOGT -		835,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000114 - CAMILA MARQUES VOGT -		100,20
	Total do dia :	935,20	935,20
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000115 - KELLY CRISTINA SANTOS BARBOSA -	220,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000115 - KELLY CRISTINA SANTOS	26,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000115 - KELLY CRISTINA SANTOS BARBOSA -		220,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000115 - KELLY CRISTINA SANTOS		26,40
	Total do dia :	246,40	246,40
	Total do mês :	131.127,73	131.127,73
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000116 - JOSE GILVAN DE SOUSA JUNIOR -	7.300,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000116 - JOSE GILVAN DE SOUSA	821,98	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000116 - JOSE GILVAN DE SOUSA JUNIOR -		7.300,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000116 - JOSE GILVAN DE SOUSA		821,98
	Total do dia :	8.121,98	8.121,98
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000118 - MARIA GRACIELA FERREIRA SOTA -	390,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000118 - MARIA GRACIELA FERREIRA	46,81	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000118 - MARIA GRACIELA FERREIRA SOTA -		390,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000118 - MARIA GRACIELA FERREIRA		46,81
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000117 - REGIVALDO DA CONCEICAO	2.600,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000117 - REGIVALDO DA CONCEICAO	312,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000117 - REGIVALDO DA CONCEICAO		2.600,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000117 - REGIVALDO DA CONCEICAO		312,00
	Total do dia :	3.348,81	3.348,81
16/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000119 - PALOMA ALVES DE SOUSA -	250,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000119 - PALOMA ALVES DE SOUSA -	30,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000119 - PALOMA ALVES DE SOUSA -		250,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000119 - PALOMA ALVES DE SOUSA -		30,00
	Total do dia :	280,00	280,00
17/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000122 - WELLANETE DE CARVALHO SILVA -	1.980,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000122 - WELLANETE DE CARVALHO	237,60	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000122 - WELLANETE DE CARVALHO SILVA -		1.980,00
	Saldo a transportar no dia :	2.217,60	1.980,00



Livro Diário
Dezembro de 2024

	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.217,60	1.980,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000122 - WELLANETE DE CARVALHO		237,60
	Valor Ref. NES 210000121 - DIOGENES PAZZE -	930,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000121 - DIOGENES PAZZE -	111,60	
	Valor Ref. NES 210000121 - DIOGENES PAZZE -		930,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000121 - DIOGENES PAZZE -		111,60
	Total do dia :	3.259,20	3.259,20
20/12	Valor Ref. NES 210000124 - ROSANGELA ALVES DE FREITAS -	1.265,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000124 - ROSANGELA ALVES DE	151,80	
	Valor Ref. NES 210000124 - ROSANGELA ALVES DE FREITAS -		1.265,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000124 - ROSANGELA ALVES DE		151,80
	Total do dia :	1.416,80	1.416,80
20/12	Valor Ref. NES 210000125 - ANA CRISTINA SOUSA FONSECA -	1.015,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000125 - ANA CRISTINA SOUSA	121,80	
	Valor Ref. NES 210000125 - ANA CRISTINA SOUSA FONSECA -		1.015,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000125 - ANA CRISTINA SOUSA		121,80
	Total do dia :	1.136,80	1.136,80
20/12	Valor Ref. NES 210000127 - THIAGO DA ROCHA CONCEICAO -	1.230,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000127 - THIAGO DA ROCHA	147,61	
	Valor Ref. NES 210000127 - THIAGO DA ROCHA CONCEICAO -		1.230,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000127 - THIAGO DA ROCHA		147,61
	Total do dia :	1.377,61	1.377,61
20/12	Valor Ref. NES 210000129 - BRUNO GUEDES DA SILVA -	2.290,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000129 - BRUNO GUEDES DA SILVA -	274,80	
	Valor Ref. NES 210000129 - BRUNO GUEDES DA SILVA -		2.290,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000129 - BRUNO GUEDES DA SILVA -		274,80
	Valor Ref. NES 210000128 - LEIDIANE MEDALHAO DOS SANTOS -	1.480,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000128 - LEIDIANE MEDALHAO DOS	177,60	
	Valor Ref. NES 210000128 - LEIDIANE MEDALHAO DOS SANTOS -		1.480,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000128 - LEIDIANE MEDALHAO DOS		177,60
	Valor Ref. NES 210000130 - VALDENIR KLOH -	704,44	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000130 - VALDENIR KLOH -	84,53	
	Valor Ref. NES 210000130 - VALDENIR KLOH -		704,44
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000130 - VALDENIR KLOH -		84,53
	Total do dia :	5.011,37	5.011,37
20/12	Valor Ref. NES 210000133 - DELMO GUIMARAES RAMALHO -	200,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000133 - DELMO GUIMARAES RAMALHO	24,00	
	Valor Ref. NES 210000133 - DELMO GUIMARAES RAMALHO -		200,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000133 - DELMO GUIMARAES RAMALHO		24,00
	Valor Ref. NES 210000134 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -	120,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000134 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -	14,40	
	Valor Ref. NES 210000134 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -		120,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000134 - GIRLENE COSTA DE SOUSA -		14,40
	Valor Ref. NES 210000136 - DHANATAM DO NASCIMENTO ALVES	902,29	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000136 - DHANATAM DO NASCIMENTO	108,27	
	Valor Ref. NES 210000136 - DHANATAM DO NASCIMENTO ALVES		902,29
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000136 - DHANATAM DO NASCIMENTO		108,27
	Total do dia :	1.368,96	1.368,96
20/12	Valor Ref. NES 210000138 - JOSIAS FERREIRA DA SILVA -	1.430,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000138 - JOSIAS FERREIRA DA SILVA -	171,61	
	Valor Ref. NES 210000138 - JOSIAS FERREIRA DA SILVA -		1.430,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000138 - JOSIAS FERREIRA DA SILVA -		171,61
	Valor Ref. NES 210000137 - HELIOMAR MARTINS SANTOS -	300,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000137 - HELIOMAR MARTINS SANTOS -	36,00	
	Valor Ref. NES 210000137 - HELIOMAR MARTINS SANTOS -		300,00
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000137 - HELIOMAR MARTINS SANTOS -		36,00
	Total do dia :	1.937,61	1.937,61
20/12	Valor Ref. NES 210000139 - JOAO ALVES DA SILVA -	1.200,00	
	Valor Ref. PIS s/ NES 210000139 - JOAO ALVES DA SILVA -	144,00	
	Valor Ref. NES 210000139 - JOAO ALVES DA SILVA -		1.200,00
	Saldo a transportar no dia :	1.344,00	1.200,00



Livro Diário
Dezembro de 2024

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	1.344,00	1.200,00
20/12 2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000139 - JOAO ALVES DA SILVA -		144,00
	Total do dia :	1.344,00	1.344,00
21/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000142 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -	650,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000142 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -	78,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000142 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -		650,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000142 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -		78,00
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000143 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -	650,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000143 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -	78,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000143 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -		650,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000143 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -		78,00
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000141 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -	1.860,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000141 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -	223,20	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000141 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -		1.860,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000141 - IONEIDE DE ANDRADE ALVES -		223,20
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000140 - MARIA CELIA ALVES DE SOUSA -	430,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000140 - MARIA CELIA ALVES DE	51,61	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000140 - MARIA CELIA ALVES DE SOUSA -		430,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000140 - MARIA CELIA ALVES DE		51,61
	Total do dia :	4.020,81	4.020,81
23/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000144 - GENIVALDO CUNHA DA ROCHA -	420,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000144 - GENIVALDO CUNHA DA ROCHA	50,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000144 - GENIVALDO CUNHA DA ROCHA -		420,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000144 - GENIVALDO CUNHA DA ROCHA		50,40
	Total do dia :	470,40	470,40
27/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000146 - MARIA DA CONCEICAO LIMA	880,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000146 - MARIA DA CONCEICAO LIMA	105,60	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000146 - MARIA DA CONCEICAO LIMA		880,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000146 - MARIA DA CONCEICAO LIMA		105,60
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000145 - ANTONIA ABREU DE LIRA -	1.200,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000145 - ANTONIA ABREU DE LIRA -	144,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000145 - ANTONIA ABREU DE LIRA -		1.200,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000145 - ANTONIA ABREU DE LIRA -		144,00
	Total do dia :	2.329,60	2.329,60
28/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000147 - JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA -	435,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000147 - JOSIVALDO ALVES DE	52,20	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000147 - JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA -		435,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000147 - JOSIVALDO ALVES DE		52,20
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000148 - JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA -	1.340,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000148 - JOSIVALDO ALVES DE	160,80	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000148 - JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA -		1.340,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000148 - JOSIVALDO ALVES DE		160,80
	Total do dia :	1.988,00	1.988,00
29/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000149 - MARIA SANTANA CARNEIRO DE	700,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000149 - MARIA SANTANA CARNEIRO	84,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000149 - MARIA SANTANA CARNEIRO DE		700,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000149 - MARIA SANTANA CARNEIRO		84,00
	Total do dia :	784,00	784,00
30/12 1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000154 - BRUNO GUEDES DA SILVA -	250,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000154 - BRUNO GUEDES DA SILVA -	30,00	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000154 - BRUNO GUEDES DA SILVA -		250,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000154 - BRUNO GUEDES DA SILVA -		30,00
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000153 - ERIVALDO JOSE DOS SANTOS -	895,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000153 - ERIVALDO JOSE DOS SANTOS	107,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000153 - ERIVALDO JOSE DOS SANTOS -		895,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000153 - ERIVALDO JOSE DOS SANTOS		107,40
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000152 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA -	510,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000152 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	61,21	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000152 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA -		510,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000152 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA		61,21
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000150 - RICARDO HARTMANN -	510,00	
	Saldo a transportar no dia :	2.363,61	1.853,61

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736

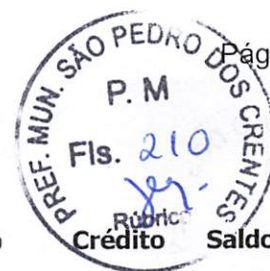
Livro Diário
Dezembro de 2024

Data Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	2.363,61	1.853,61
30/12 3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000150 - RICARDO HARTMANN -	61,21	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000150 - RICARDO HARTMANN -		510,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000150 - RICARDO HARTMANN -		61,21
1.1.1.01.0001	Valor Ref. NES 210000151 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA -	220,00	
3.3.1.03.0001	Valor Ref. PIS s/ NES 210000151 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	26,40	
3.1.1.02.0001	Valor Ref. NES 210000151 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA -		220,00
2.1.1.05.0016	Valor Ref. PIS s/ NES 210000151 - LIGIA MARIA RIBEIRO DA SILVA		<u>26,40</u>
	Total do dia :	2.671,22	2.671,22
31/12 3.3.1.03.0001	Transferência para conta resultado		65.247,03
4.2.4.01.0001	Transferência para conta resultado	65.247,03	
	Total do dia :	65.247,03	65.247,03
	Total do mês :	106.114,20	106.114,20



Balancete de Verificação

De 05/09/2024 até 31/12/2024



Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual										
ATIVO															
CAIXA GERAL															
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	0,00	97.583,29	0,00	148.765,23 D										
	Total do Grupo	0,00	97.583,29	0,00	148.765,23 D										
CLIENTES NACIONAIS															
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	0,00	904.617,76	0,00	703.435,82 D										
	Total do Grupo	0,00	904.617,76	0,00	703.735,82 D										
	Total Geral	0,00	1.002.201,05	0,00	852.201,05 D										
PASSIVO															
OBRIGACOES TRABALHISTAS															
2.1.1.04.0001	FORNECEDOR	0,00	0,00	122.158,98	122.158,98 C										
	Total do Grupo	0,00	0,00	122.158,98	122.158,98 C										
OBRIGACOES TRIBUTARIAS															
2.1.1.05.0016	SIMPLES NACIONAL a Recolher	0,00	0,00	65.247,03	65.247,03 C										
	Total do Grupo	0,00	0,00	65.247,03	65.247,03 C										
INTEGRALIZADO															
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C										
	Total Geral	0,00	0,00	852.201,05	852.201,05 C										
RECEITAS															
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS															
3.1.1.02.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.002.201,05	1.203.418,55 C										
	Total do Grupo	0,00	0,00	1.002.201,05	1.203.418,55 C										
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS															
3.2.3.01.0002	Desp. Operacionais	0,00	122.158,98	0,00	122.158,98 D										
	Total do Grupo	0,00	122.158,98	0,00	122.158,98 D										
IMPOSTOS INCIDENTES															
3.3.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	65.309,68	65.309,68	0,00										
	Total do Grupo	0,00	65.309,68	65.309,68	0,00										
	Total Geral	0,00	187.468,66	1.067.510,73	880.042,07 C										
DESPESAS															
CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO															
4.2.4.01.0001	Resultado do Exercício	0,00	65.247,03	0,00	65.247,03 D										
	Total do Grupo	0,00	65.247,03	0,00	65.247,03 D										
	Total Geral	0,00	65.247,03	0,00	65.247,03 D										
				<table border="0"> <tr> <td>ATIVO</td> <td>852.201,05 D</td> </tr> <tr> <td>PASSIVO</td> <td>852.201,05 C</td> </tr> <tr> <td>RECEITAS</td> <td>880.042,07 C</td> </tr> <tr> <td>DESPEAS</td> <td>530.879,46 D</td> </tr> <tr> <td>Resultado</td> <td>349.162,61 C</td> </tr> </table>		ATIVO	852.201,05 D	PASSIVO	852.201,05 C	RECEITAS	880.042,07 C	DESPEAS	530.879,46 D	Resultado	349.162,61 C
ATIVO	852.201,05 D														
PASSIVO	852.201,05 C														
RECEITAS	880.042,07 C														
DESPEAS	530.879,46 D														
Resultado	349.162,61 C														

Nasajon Sistemas



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Rua 16, 809, Nova Acucena, Balsas -MA, Cep:65800-000

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		148.765,23 D	
		-----	145.765,23 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		703.435,82 D	
		-----	703.435,82 D
		-----	852.201,05 D
Total Geral do Ativo			852.201,05 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES		122.158,98 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		65.247,03 C	
		-----	187.406,01 C
		-----	187.406,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		50.000,00 C	
		-----	50.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		614.795,04 C	
		-----	614.795,04 C
		-----	734.795,04 C
Total Geral do Passivo			852.201,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS, de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

WENDEL DA SILVA MIRANDA
 Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 0123060
 CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024



RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.203.418,55C		
		1.203.418,55C	
(DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES	65.125,03D		
		65.125,03D	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	725.416,57D		
		725.416,57D	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	63.714,34D		
		63.714,34D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			349.162,61C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			349.162,61C

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

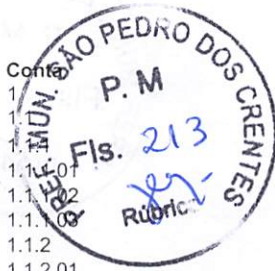
 WENDEL DA SILVA
 MIRANDA DAMACENO
 Administrador - CPF: 617.104.133,52

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 0123060
 CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Plano de Contas



Contas	Reduzido	Nome	Nivel
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	000004	CAIXA GERAL	4
1.1.1.02	000010	BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	4
1.1.1.03	000021	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1.1.2	000029	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000030	CLIENTES NACIONAIS	4
1.1.2.02	000041	CLIENTES INTERNACIONAIS	4
1.1.2.03	000052	DESCONTO DE DUPLICATAS	4
1.1.2.04	000058	CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.05	000067	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4
1.1.2.06	000069	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
1.1.2.07	000084	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1.1.2.08	000091	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4
1.1.2.09	000096	ESTOQUES	4
1.1.2.10	000106	DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES	4
1.1.2.11	000114	DEVOLUCOES DE CLIENTES	4
1.2	000119	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1.2.1	000120	REALIZAVEL LONGO PRAZO	3
1.2.1.01	000121	CONTAS A RECEBER	4
1.2.1.02	000125	DEPOSITOS JUDICIAIS	4
1.2.1.03	000127	EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.1.04	000129	EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.1.05	000131	APLICACOES ECONOMICAS	4
1.2.1.06	000134	INCENTIVOS FISCAIS	4
1.2.2	000138	INVESTIMENTOS	3
1.2.2.01	000139	PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.2.02	000141	PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.2.03	000143	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4
1.2.2.04	000147	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4
1.2.3	000151	IMOBILIZADO	3
1.2.3.01	000152	EDIFICACOES	4
1.2.3.02	000154	MOVEIS E UTENSILIOS	4
1.2.3.03	000157	VEICULOS	4
1.2.3.04	000159	FERRAMENTAS	4
1.2.3.05	000161	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
1.2.3.06	000164	REFLORESTAMENTOS	4
1.2.3.07	000166	BENFEITORIAS E INSTALACOES	4
1.2.3.08	000169	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4
1.2.3.09	000171	TELEFONIA	4
1.2.3.10	000173	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4
1.2.4	000183	INTANGIVEL	3
1.2.4.01	000184	CONCESSOES	4
1.2.4.02	000186	MARCAS E PATENTES	4
1.2.4.03	000188	DIREITOS AUTORAIS	4
1.2.4.04	000190	SOFTWARE	4
1.2.5	000192	DIFERIDO	3
1.2.5.01	000193	DESPEAS OPERACIONAIS DIFERIDAS	4
1.2.5.02	000199	(-) AMORTIZACOES	4
2	000202	PASSIVO	1
2.1	000203	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000204	EFETIVAS	3
2.1.1.01	000205	FORNECEDORES NACIONAIS	4
2.1.1.02	000216	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
2.1.1.03	000227	CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.04	000231	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
2.1.1.05	000249	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
2.1.1.06	000270	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
2.1.1.07	000276	ANTECIPACAO DE CLIENTES	4
2.1.1.08	000278	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.09	000285	LUCROS A DISTRIBUIR	4
2.1.2	000291	PROVISOES	3
2.1.2.01	000292	TRABALHISTAS	4
2.1.2.02	000297	TRIBUTARIAS	4
2.2	000301	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
2.2.1	000302	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3
2.2.1.01	000303	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	4
2.2.2	000309	CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	3
2.2.2.01	000310	ONTAS A PAGAR	4
2.3	000314	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2
2.3.1	000315	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	3
2.3.1.01	000316	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	4

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Plano de Contas



Conta	Reduzido	Nome	Nível
2.3.1.02	000320	CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS	4
2.4	000324	PATRIMONIO LIQUIDO	4
2.4.1	000325	CAPITAL SOCIAL	4
2.4.1.01	000326	INTEGRALIZADO	4
2.4.1.02	000332	SUBSCRITO	4
2.4.2	000333	RESERVAS	3
2.4.2.01	000334	RESERVAS DE CAPITAL	4
2.4.2.02	000343	RESERVAS DE LUCROS	4
2.4.3	000350	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3
2.4.3.01	000351	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4
2.4.4	000354	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	3
2.4.4.01	000355	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	4
3	000357	RECEITAS	1
3.1	000358	RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.1.1	000359	RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	3
3.1.1.01	000360	RECEITA DE VENDAS	4
3.1.1.02	000365	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4
3.1.2	000373	CUSTO DE MERCADORIAS	3
3.1.2.01	000374	COMPRA DE MERCADORIA	4
3.2	000380	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.2.1	000381	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
3.2.1.01	000382	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
3.2.1.02	000385	VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS	4
3.2.1.03	000388	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	4
3.2.1.04	000391	INDENIZACOES RECEBIDAS	4
3.2.1.05	000393	RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	4
3.2.1.06	000402	RECEITAS DIVERSAS	4
3.2.1.07	000538	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
3.2.3	000551	DESPESAS	3
3.2.3.01	000552	DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	4
3.3	000404	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	2
3.3.1	000405	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	3
3.3.1.01	000406	DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS	4
3.3.1.02	000411	ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4
3.3.1.03	000414	IMPOSTOS INCIDENTES	4
4	000422	DESPESAS	1
4.1	000423	DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.1.1	000424	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
4.1.1.01	000425	DESPESAS COM PESSOAL	4
4.1.1.02	000456	DESPESAS GERAIS	4
4.1.1.03	000494	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
4.1.1.04	000500	DESPESAS FINANCEIRAS	4
4.1.1.05	000511	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4
4.2	000521	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.2.1	000522	OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	3
4.2.1.01	000523	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	4
4.2.1.02	000527	CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4
4.2.2	000529	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	3
4.2.2.01	000530	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	4
4.2.3	000532	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3
4.2.3.01	000533	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
4.2.4	000546	CONTAS DE RESULTADO	3
4.2.4.01	000547	CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	4

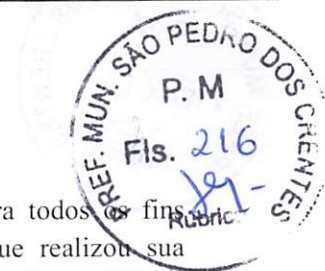


PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:47.170.179/0001-79 REGISTRO:2121583736
 Rua 16, 809, Nova Acucena, Cep:65800-000, Balsas-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	852.201,05
			<u>187.406,01</u>
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ILG :	4,54
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	852.201,05
	Passivo Circulante		<u>187.406,01</u>
		ILC :	4,54
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	852.201,05
	Passivo Circulante		<u>187.406,01</u>
		ILS :	4,54
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	Disponível	ILI =	852.201,05
	Passivo Circulante		<u>187.406,01</u>
		ILI :	4,54
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	Ativo Total	ISG =	852.201,05
	Passivo Circulante+Passivo não Circulante		<u>187.406,01</u>
		ISG :	4,54

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 57.170.279/0001-79 - Registro: 21201583736 (05/09/2024),
Rua 16, 809, Nova Acucena, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantins e Piauí.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

WENDEL DA SILVA MIRNDA
ADMINISTRADOR
CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/09/2024 a 31/12/2024, da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Balsas, 31/12/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

WENDEL DA SILVA MIRANDA
Administrador, Sócio
CPF 617.104.133-52



ASSINATURA ELETRÔNICA

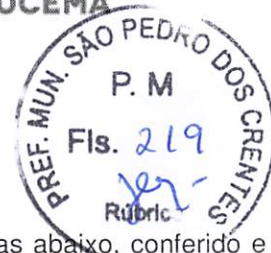
Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2025 09:09 SOB N° 20250066904.
PROTOCOLO: 250066904 DE 16/01/2025. NIRE: 21201583736.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500931403 em 21/01/2025, protocolo 250066904. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201583736
CNPJ:	57170279000179
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/09/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2025 09:09 SOB Nº 20250066904.
PROTOCOLO: 250066904 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500931403. NIRE: 21201583736.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Rua 16, 809, Nova Acucena, Balsas –MA, Cep:65800-000

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024



ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		148.765,23 D	
		-----	145.765,23 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS		703.435,82 D	
		-----	703.435,82 D
		-----	852.201,05 D
Total Geral do Ativo			852.201,05 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES		122.158,98 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		65.247,03 C	
		-----	187.406,01 C
		-----	187.406,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO		50.000,00 C	
		-----	50.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		614.795,04 C	
		-----	614.795,04 C
		-----	734.795,04 C
Total Geral do Passivo			852.201,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS, de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

WENDEL DA SILVA MIRANDA
 Administrador - CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 0123060
 CPF : 009.351.383-66

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 57.170.279/0001-79 Registro: 21201583736 (05/09/2024)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024



RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.203.418,55C		
		1.203.418,55C	
(DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES	65.125,03D		
		65.125,03D	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	725.416,57D		
		725.416,57D	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	63.714,34D		
		63.714,34D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			349.162,61C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			349.162,61C

Balsas, 31 de Dezembro de 2024

WENDEL DA SILVA
 MIRANDA DAMACENO
 Administrador - CPF: 617.104.133,52

LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 0123060
 CPF : 009.351.383-66

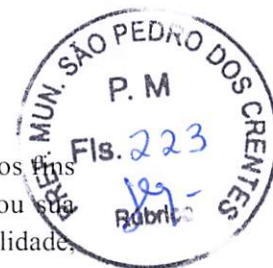
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:47.170.179/0001-79 REGISTRO:2121583736
 Rua 16, 809, Nova Acucena, Cep:65800-000, Balsas-MA



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	852.201,05
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		187.406,01
		ILG :	4,54
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	852.201,05
	Passivo Circulante		187.406,01
		ILC :	4,54
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	852.201,05
	Passivo Circulante		187.406,01
		ILS :	4,54
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	Disponível	ILI =	852.201,05
	Passivo Circulante		187.406,01
		ILI :	4,54
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	Ativo Total	ISG =	852.201,05
	Passivo Circulante+Passivo não Circulante		187.406,01
		ISG:	4,54

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 57.170.279/0001-79 - Registro: 21201583736 (05/09/2024),
Rua 16, 809, Nova Acucena, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantins e Piauí.

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

WENDEL DA SILVA MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 617.104.133-52

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
61710413352	WENDEL DA SILVA MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 12:48 SOB N° 20250058294.
PROTOCOLO: 250058294 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500681750. CNPJ DA SEDE: 57170279000179.
NIRE: 21201583736. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONEL SILVA SOUSA
REGISTRO.....	: MA-012306/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.351.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2026 as 15:15:59.

Válido até: 27/04/2026.

Código de Controle: 4200480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.170.279/0001-79, estabelecida na Rua 16, Nº 809, BAIRRO NOVA AÇUCENA, CEP: 65.800-000, Balsas - MA, forneceu com eficiência durante o ano de 2025 e 2026, satisfatoriamente visando atender as necessidades da contratante GRAFICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, os produtos constantes da relação abaixo para atender as demandas de gêneros alimentícios, bombons, ovos de Páscoa e produtos para complementar eventos corporativo:

Produtos de eventos	Quantidade
Ovos de Páscoa	250 unidades
Cestas natalinas	20 unidades
Doces eventos	19 cento
Chocolate em barras	50 unidades
peixes	190 kg
Carne bovina	80 kg
Carne de aves	130 kg
condimentos	15 caixas
bebidas	80 unidades
salgados	25 cento

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Balsas, em 18 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDES NUNES:97458945320
Assinado de forma digital por JOSE FERNANDES NUNES:97458945320

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador



FEMININA
DIAGNÓSTICOS

Balsas/MA, 12/02/2026.

ATESTADO DE SANIDADE

Atesto para os devidos fins que **WENDEL DA SILVA MIRANDA** portadora do CPF; **617.104.133-52** encontra – se em plenas condições de saúde físicas e mentais, não apresentando nenhuma doença infecto – contagiosa e dotando de boa saúde tendo íntegros os órgãos dos sentidos e o psiquismo.

EMPRESA; **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ; **57.170.279/0001-79**

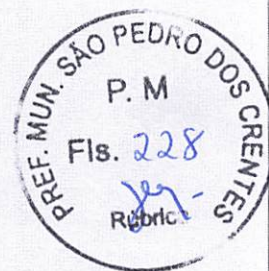
Dra. Vânia Miranda Leite
Médica do Trabalho
RM-MA. 2161
Inscrição Ministério do Trabalho: 198

Dr^a. Vânia Miranda Leite
Médica do Trabalho
CRM MA 2161

FEMININA DIAGNÓSTICOS

Pça. Getúlio Vargas, 436 - Centro - Balsas - Maranhão
CEP 65.800-000 Fone: (99) 3541 – 7484 e 3541 - 3905

Razão Social: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com



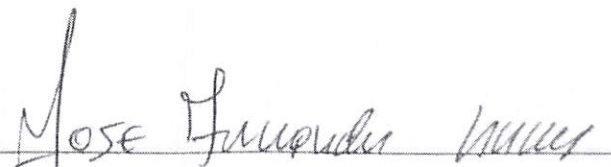
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.170.279/0001-79, estabelecida na Rua 16, Nº 809, BAIRRO NOVA AÇUCENA, CEP: 65.800-000, Balsas - MA, forneceu com eficiência durante o ano de 2025 e 2026, satisfatoriamente visando atender as necessidades da contratante GRAFICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.548/0001-70, os produtos constantes da relação abaixo para atender as demandas de gêneros alimentícios, bombons, ovos de Páscoa e produtos para complementar eventos corporativo:

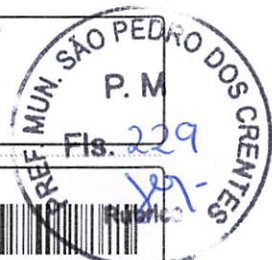
Produtos de eventos	Quantidade
Ovos de Páscoa	250 unidades
Cestas natalinas	20 unidades
Doces eventos	19 cento
Chocolate em barras	50 unidades
peixes	190 kg
Carne bovina	80 kg
Carne de aves	130 kg
condimentos	15 caixas
bebidas	80 unidades
salgados	25 cento

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Balsas, em 18 de fevereiro de 2026.


JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

RECEBEMOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 260.000.077
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA RUA 16, 809 - - NOVA AÇUCENA, Balsas, MA - CEP: 65800000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 260.000.077 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2126 0257 1702 7900 0179 5500 1260 0000 7710 8025 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 57.170.279/0001-79
DESTINATÁRIO/REMETENTE			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260006111943 - 16/02/2026 10:30

NOME/RAZÃO SOCIAL GRAFICA FENIX LTDA		CNPJ/CPF 53.923.548/0001-70	DATA DA EMISSÃO 16/02/2026
ENDEREÇO RUA CEL. SILVA NETO, 798 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/02/2026
MUNICÍPIO Balsas	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128428694
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 290,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 290,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23456985	OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM 500GRAMAS	18069000	0102	5102	UN	4,0000	15,0000	60,00					
236457684	OVO DE PASCOA CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM 250GRAMAS	18069000	0102	5102	UN	10,0000	10,0000	100,00					
245315	OVO DE PASCOA MEIO AMARGO EMBALAGEM DE 100G	18069000	0102	5102	UN	20,0000	6,5000	130,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER A DEMANDA DA EM PRESA GRAFICA FENIX, SEGUINDO CONTRATO 002/2026.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 260.000.071
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA RUA 16, 809 - - NOVA AÇUCENA, Balsas, MA - CEP: 65800000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 260.000.071 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2126 0157 1702 7900 0179 5500 1260 0000 7110 0700 0054 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 128709413 57.170.279/0001-79	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260002961737 - 23/01/2026 16:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 57.170.279/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BALSAS		CNPJ/CPF 06.441.430/0001-25	DATA DA EMISSÃO 23/01/2026
ENDEREÇO RUA PROFESSOR JOCA REGO, 121 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/01/2026
MUNICÍPIO Balsas	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122219694
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20093987487	PIPOCA, GRÃOS DE MILHO, ESTOURADOS, DOCE, COM COBERTURA AÇUCARADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	17049020	0102	5101	PCT	2.000,000 0	3,7500	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS E ALIMENTOS FESTIVOS CONFORME CONTRATO Nº 32/2026, P.A. Nº 2901.08/2025, P.E. Nº 10/2025, ATA SRP Nº 03/2025, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA DE BALSAS/MA. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA ; 1153, CONTANTA; 13.002344-7, PIX; 57.170.279/0001-79 - BANCO SANTANDER.	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 260.000.080
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA RUA 16, 809 - - NOVA AÇUCENA, Balsas, MA - CEP: 65800000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 260.000.080 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2126 0257 1702 7900 0179 5500 1260 0000 8010 8025 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260008165632 - 03/03/2026 21:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 57.170.279/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME RAZÃO SOCIAL GRAFICA FENIX LTDA	CNPJ/CPF 53.923.548/0001-70	DATA DA EMISSÃO 16/02/2026		
ENDEREÇO RUA CEL. SILVA NETO, 798 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/02/2026	
MUNICÍPIO Balsas	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128428694	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 317,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 317,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8274812864	PEIXE IN NATURA	03027290	0102	5102	KG	20,0000	9,9000	198,00					
92848626	CARNE COSTELA BOVINA	03027290	0102	5102	KG	10,0000	11,9000	119,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE A VENDA DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIOS; PAGAMENTO COM 1 SEMANA APÓS O VENCIMENTO. DADOS BANCARIO CHAVE PIX: 57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 260.000.085
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA RUA 16, 809 - - NOVA AÇUCENA, Balsas, MA - CEP: 65800000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 260.000.085 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2126 0357 1702 7900 0179 5500 1260 0000 8510 8025 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260009167331 - 11/03/2026 08:59
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 128709413 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 57.170.279/0001-79	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 50645467 ANTONIO VIEIRA NETO		50.645.467/0001-67	11/03/2026
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA LUIS GOMES, 365 -	CENTRO	65800-000	11/03/2026
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Balsas		MA	128044861
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	974,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8274812864	PEIXE IN NATURA	03027290	0102	5102	KG	30,0000	9,9000	297,00					
92848626	CARNE COSTELA BOVINA	03027290	0102	5102	KG	25,0000	11,9000	297,50					
908487476	AGUA MINERAL 500ML	22021000	0102	5102	FARD O	3,0000	12,0000	36,00					
023937274	AGUA MINERAL GALÃO 20L	22011000	0102	5102	UN	12,0000	6,0000	72,00					
293847765	AGUA MINERAÇ 200ML C.AIXA COM 48UN	22021000	0102	5102	CAIXA	4,0000	26,0000	104,00					
2099753	BOMBOM SORTIDOS	17049020	0102	5102	CAIXA	3,0000	4,2000	12,60					
236457684	OVO DE PASCOA CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM 250GRAMAS	18069000	0102	5102	UN	5,0000	10,0000	50,00					
23456985	OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM 500GRAMAS	18069000	0102	5102	UN	4,0000	15,0000	60,00					
245315	OVO DE PASCOA MEIO AMARGO EMBALAGEM DE 100G	18069000	0102	5102	UN	7,0000	6,5000	45,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL REFERENTE A VENDA DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA ;DADOS BANCARIO C HAVE PIX: 57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Administrativo n.º 033/2026
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

EMPRESA: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:57.170.279/0001-79, SEDIADA NO, ENDEREÇO; Rua 16, nº 809, Bairro; Nova Açucena, Cidade – Balsas-MA, FONE; (99) 99904-6475, e-mail; primecomercio97@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL; WENDEL DA SILVA MIRANDA, portador do RG nº- 0511849820148 e CPF nº 671.104.133-52, socio administrador da empresa.

DECLARAÇÕES

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
(Declaração de conhecimento do Edital;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica).

DECLARA para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. (Declaração de Não- Emprego de menores)

DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante).

DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade).

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos).

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o

terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA , nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Balsas/MA, 27 de Março de 2026

WENDEL DA SILVA
MIRANDA:61710413352

Assinado de
forma digital por
WENDEL DA
SILVA
MIRANDA:61710413352

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 57.170.279/0001-79

WENDEL DA SILVA MIRANDA

CPF: 617.104.133-52

Sócio /administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 004/2026

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PÁScoa, PARA DISTRUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de **DISPENSA** de licitação a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui legitimidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PÁScoa, PARA DISTRUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.**

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de dispensa de licitação, devidamente fundamentada no inciso I, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:

1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;
2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;
3. Minuta do contrato de prestação de serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Proposta de preço da empresa selecionada;
6. Documentação de habilitação da empresa;
7. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos).

Da leitura do dispositivo legal invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 14.133/2021), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

Art. 75. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R\$50.000,00 para compra e serviços ;

(...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(...) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescenta que:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

¹ “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a dispensa de licitação do presente feito, para contratar a Empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 57.170.279/0001-79.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025

OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 004/2026

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

1 – RELATÓRIO

Dispensou relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DA DISPENSA ELETRÔNICA**, Empresa PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 57.170.279/0001-79.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 004/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo - Valor Referência: R\$ 20,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (57.170.279/0001-79)	Adjudicado em: 30/03/2026 - 09:51:39 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	in natura	in natura	1,400	26.460,00

Item: 0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA. - Valor Referência: R\$ 20,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (57.170.279/0001-79)	Adjudicado em: 30/03/2026 - 09:51:39 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	delicata	delicata	1,500	24.600,00

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente



engenharia para elaboração dos projetos, cadastros sociais e acompanhamento da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) em São João do Paraíso (MA), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.23/0018, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CARDOSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.628.441/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SENADOR MILLET, nº 446, MARANHÃO NOVO, cidade de Imperatriz - Maranhão, representada Emme Emanuela Ferreira Cardoso, portador do CPF nº 037.886.943-43. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores. São João do Paraíso - MA, 30 de Março de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: baaa84c98af7584bf0593e2638795d93

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 2025.11.26.0001

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de ensino de São João do Paraíso/MA.

TERMO DE ANULAÇÃO

Analisados e julgados os autos do Processo nº 2025.11.26.0001 que instrui o Pregão Eletrônico nº 006/2026, adotando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e em atendimento ao Parecer Jurídico nº 008/2026 da Procuradoria Geral do Município, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de ensino de São João do Paraíso/MA, DECIDO, anular em todo, o Processo em tela e determinar a correção dos atos para abertura de novo certame.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Paraíso/MA, 01 de abril de 2026

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0a0f56b2f7d795551406ea59dca20c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA -
004/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 40/2026 / Dispensa de Licitação nº 07/2026
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2026

**PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS -
Documento 57.170.279/0001-79 -
Endereço: R 16 - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas -
Telefone: (55) 99999-0464**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PEIXE TAMBÁQUI IN NATURA, APRESENTADO NA FORMA NATURAL, FRESCO, RESFRIADO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSUMO	in natura	in natura	1.400 KG	R\$ 18,90	R\$ 26.460,00
0002	OVO DE PASCOA (100G): CHOCOLATE AO LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA (ALUMÍNIO) E SECUNDÁRIA (DECORATIVA) ÍNTEGRAS E LACRADAS, ROTULAGEM COMPLETA (FABRICANTE, INGREDIENTES, VALIDADE, ALERGENOS) CONFORME NORMAS DA ANVISA.	delicata	delicata	1.500 UN	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 51.060,00

Valor Total: R\$ 51.060,00

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026

Semaiais da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bb198b5021d101a1b3d90cc6e1ae4799



RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026

**REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 33.649.988/0001-73 - Endereço: ROD BR 230 - CEP:
65800000 - UF: MA - Município: Balsas -
Telefone: (89) 99987-4619**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BATERIA 150 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	25 UN	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
0002	BATERIA 100 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	38 UN	R\$ 675,00	R\$ 25.650,00
0003	BATERIA 60 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	16 UN	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
0004	BATERIA 70 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	10 UN	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
0005	BATERIA 90 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	8 UN	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 62.570,00

Valor Total: R\$ 62.570,00

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.

Semaiais da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2afdea08bb0fbce099c5822bb694adb

engenharia para elaboração dos projetos, cadastros sociais e acompanhamento da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) em São João do Paraíso (MA), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.23/0018, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CARDOSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.628.441/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SENADOR MILLET, nº 446, MARANHÃO NOVO, cidade de Imperatriz - Maranhão, representada Emme Emanuela Ferreira Cardoso, portador do CPF nº 037.886.943-43. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores. São João do Paraíso - MA, 30 de Março de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: baaa84c98af7584bf0593e2638795d93

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 2025.11.26.0001

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de ensino de São João do Paraíso/MA.

TERMO DE ANULAÇÃO

Analisados e julgados os autos do Processo nº 2025.11.26.0001 que instrui o Pregão Eletrônico nº 006/2026, adotando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e em atendimento ao Parecer Jurídico nº 008/2026 da Procuradoria Geral do Município, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de ensino de São João do Paraíso/MA, DECIDO, anular em todo, o Processo em tela e determinar a correção dos atos para abertura de novo certame.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Paraíso/MA, 01 de abril de 2026

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0a0f56b2f7d795551406ea59dcda20c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 40/2026 / Dispensa de Licitação nº 07/2026
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2026

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 57.170.279/0001-79 - Endereço: R 16 - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (55) 99999-0464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PEIXE TAMBÓQUI IN NATURA, APRESENTADO NA FORMA NATURAL, FRESCO, RESFRIADO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSUMO	in natura	in natura	1.400 KG	R\$ 18,90	R\$ 26.460,00
0002	OVO DE PASCOA (100G): CHOCOLATE AO LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA (ALUMÍNIO) E SECUNDÁRIA (DECORATIVA) INTEGRAS E LACRADAS, ROTULAGEM COMPLETA FABRICANTE, INGREDIENTES, VALIDADE, ALERGENOSI CONFORME NORMAS DA ANVISA.	delicata	delicata	1.500 UN	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 51.060,00

Valor Total: R\$ 51.060,00

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.

Sernaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bb198b5021d101a1b3d90cc6e1ae4799



RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026

REINO DAS BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.649.988/0001-73 - Endereço: ROD BR 230 - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (89) 99987-4619

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BATERIA 150 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	25 UN	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
0002	BATERIA 100 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	38 UN	R\$ 675,00	R\$ 25.650,00
0003	BATERIA 60 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	16 UN	R\$ 375,00	R\$ 6.000,00
0004	BATERIA 70 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	10 UN	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
0005	BATERIA 90 AMPERES 12V	DIVERSOS	zetta	8 UN	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 62.570,00

Valor Total: R\$ 62.570,00

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.

Sernaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2afdea08bb0fbce099c5822bb694addb

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 004/2026



Resultado da Homologação

0001 - Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo - in natura - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18,90	26.460,00	Homologado em 30/03/2026 11:47:27 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0002 - Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA. - delicata - Valor Referência: 20,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	16,40	24.600,00	Homologado em 30/03/2026 11:47:27 Por ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.

Contratada: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **57.170.279/0001-79**, sediada na Rua 16, nº 809, Nova Açucena – Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 312/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02
823065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/2026, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001- 62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: **57.170.279/0001-79**, sediada na Rua 16, nº 809, Nova Açucena – Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Wendel da Silva Miranda**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº **0511849820148**, SSP/MA, e CPF nº **617.104.133-52**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, no exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
001	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	1400	KG	in natura	RS 18,90	RS 26.460,00
002	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	1500	UN	delicata	RS 16,40	RS 24.600,00



						V. TOTAL	RS 51.060,00
--	--	--	--	--	--	-----------------	---------------------

VALOR TOTAL: **51.060,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. 122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. 244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

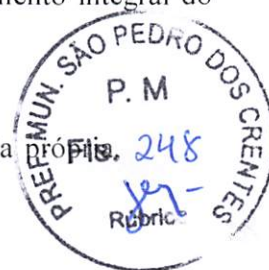
5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas





amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajuste de valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

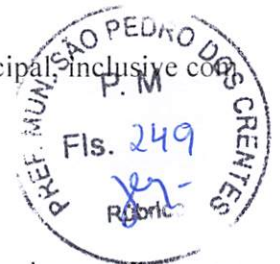
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art. 97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie





cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O recebimento dos produtos ocorrerá conforme cronograma e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pela Administração, desde que atendidas todas as condições estabelecidas.

9.4. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Requisitante.

9.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

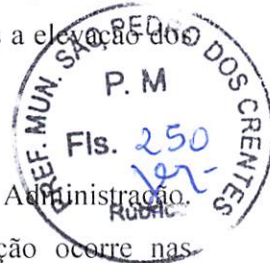
10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, Nomeada pela **Portaria nº 014/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.





10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constata do contrato, para fins de aceitação;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida





comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;





12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.20. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.20.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.20.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.21. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.22. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.23. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.23.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.23.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.23.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.20. É VEDADO À CONTRATADA:

14.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

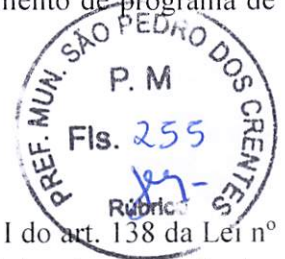
14.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.20. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de





25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.20. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.20. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de março de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

WENDEL DA Assinado de forma
SILVA digital por WENDEL
DA SILVA
MIRANDA:6171 MIRANDA:6171041
0413352 3352

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 57.170.279/0001-79
SR. WENDEL DA SILVA MIRANDA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros Castro
CLEANE FONSECA BARROS CASTRO

CPF: 666.787.063-15

PORTARIA Nº 014/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

NOME: Raquel Galvão Martins CPF: 102.379.743-74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:0282306536
9

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3fcbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa2559358300c

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbe

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

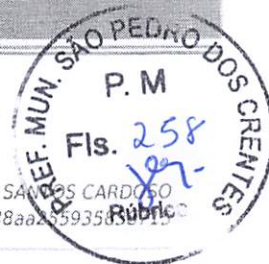
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Administrativo n.º 033/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 004/2026
Data de abertura: 27/03/2026
Nome da empresa: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
Endereço: Rua 16, Nº 809, Nova Açucena – Balsas – Maranhão
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99904-6475
E-mail: primecomercio97@gmail.com
Nome: Wendel da Silva Miranda
CPF: 617.104.133-52
RG/órgão emissor: 0511849820148, SSP/MA
Dados bancários: CCLA SUL MARANHENSE - SICOOB SUL MARANHENSE Agência: 4618 Conta: 4.607-8 PIX: 57.170.279/0001-79 Nome PIX: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	UND	QNT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------	--------	-----	------	------------	-------------



1	Peixe Tambaqui in natura, apresentado na forma natural, fresco, resfriado, sem sinais de deterioração. Deve atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes e ser entregue em condições ideais de consumo	In natura	In natura	KG	1.400	R\$ 18,90	R\$ 26.460,00
2	Ovo de Páscoa (100g): Chocolate ao leite de primeira qualidade. Embalagem primária (alumínio) e secundária (decorativa) íntegras e lacradas. Rotulagem completa (fabricante, ingredientes, validade, alérgenos) conforme normas da ANVISA.	delicata	delicata	UN	1500	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00
VALOR TOTAL – cinquenta e um mil e sessenta reais							R\$ 51.060,00

Proposta de preços: VALOR TOTAL: 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)

A EMPRESA: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE, TODOS OS



BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



Balsas-MA, 27 de março de 2026

WENDEL DA SILVA MIRANDA:6171 0413352	Assinado de forma digital por WENDEL DA SILVA MIRANDA:6171041 3352
---	--

PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 57.170.279/0001-79
WENDEL DA SILVA MIRANDA
CPF: 617.104.133-52
Sócio /administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 57.170.279/0001-79. Valor R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 30/03/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 31 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3aa0637d56b6458ee7032ddd7dc719e8

LEI COMPLEMENTAR Nº 469/2026 - GB

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, de modo a adequá-la ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão) do Ministério da Previdência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS**

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, autarquia municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial, reger-se-á por esta Lei Complementar, visando sua estruturação administrativa e organizacional, e o atendimento aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, instituído pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º A reestruturação organizacional pauta-se pelos seguintes objetivos:

- I - Adequar o RPPS/IPRESPEC às normas federais aplicáveis aos RPPS;
- II - Adequação técnica e normativa aos parâmetros do Pró-Gestão;
- III - Modernização da governança corporativa, com definição clara de competências para os órgãos de gestão e fiscalização;
- IV - Profissionalização da gestão, mediante exigência de qualificação técnica e certificação profissional para dirigentes e conselheiros;
- V - Estímulo à transparência ativa e ao controle social;
- VI - Garantia da sustentabilidade financeira e atuarial do regime.

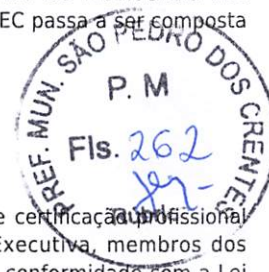
Art. 3º Compete ao IPRESPEC todos os atos inerentes à nomeação e exoneração de servidores de cargos comissionados, contratados, contratação de assessorias especializadas, realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para o provimento de seus cargos efetivos, inclusive o de homologação.

Art. 4º O IPRESPEC poderá firmar Contratos de Gestão com o Poder Executivo Municipal para o estabelecimento de metas de desempenho, indicadores de eficiência e prazos para a melhoria dos serviços previdenciários.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º A estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC passa a ser composta pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Conselho Administrativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Comitê de Investimentos.



Art. 6º Fica estabelecida a obrigatoriedade de certificação profissional para os ocupantes de cargos na Diretoria Executiva, membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998 e normas da Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social.

Seção I

Da Diretoria Executiva

Art. 7º A Diretoria Executiva do IPRESPEC é o órgão responsável pela administração do Instituto de Previdência, competindo observar as normas legais que regem a Autarquia Previdenciária e as diretrizes gerais do Conselho Administrativo, e, especialmente:

- I - Administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
- II - Elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
- III - Submeter à apreciação prévia do Conselho Administrativo os planos e programas do IPRESPEC;
- IV - Encaminhar ao Conselho Fiscal, para emissão de parecer prévio e, após, ao Conselho Administrativo para deliberação:
 - a) cópia dos balancetes e dos relatórios de atividades da administração do IPRESPEC;
 - b) a proposta de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual.
- V - Encaminhar a Prestação de Contas de Gestão, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em conformidade com a legislação e normatização pertinente.
- VI - Exercer outras atividades relacionadas com a gestão do IPRESPEC.

Art. 8º A Diretoria Executiva é composta por:

- I - Presidente;
- II - Diretor (a) Administrativo e Financeiro;
- III - Assessor (a) Jurídico;
- IV - Coordenador (a) do Controle Interno.

Art. 9º O (A) Presidente do IPRESPEC será nomeado por ato do (a) Chefe do Poder Executivo, escolhido dentre os servidores efetivos ou não do Município de São Pedro dos Crentes e, os demais detentores de cargos comissionados e/ou de funções de confiança e contratados serão nomeados e/ou contratados por ato do (a) Presidente do IPRESPEC. Os membros da Diretoria Executiva deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Possuir formação de nível superior completo;
- II - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, pelo tempo mínimo de 3 (três) anos;
- III - Possuir certificação de gestão, conforme o cargo e nível do curso superior, nos termos definidos em parâmetros gerais em normativas de abrangência nacional aos gestores de Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS.

Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I e II do "caput" deste artigo devem estar preenchidos no ato de nomeação e, o requisito de certificação do inciso III deve ser cumprido em até 6 meses após a posse nos cargos da Diretoria Executiva.

Art. 10º A Diretoria Executiva será assessorada por Consultoria Jurídica especializada, participando das reuniões, com direito a voz e voto, desde que convocada para tal finalidade.

Parágrafo único. A Consultoria Jurídica especializada poderá ser exercida por pessoa jurídica ou física, contratada nos moldes da legislação pertinente, com subordinação à Presidência do IPRESPEC e ao Gestor (a) Municipal.

Art. 11º As funções de Coordenador (a) de Investimentos e Agente de